Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 516/2014.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto de Ampliação do Bloco Pediátrico do Hospital Regional de Amambai-MS, com área de 300,00 metros quadrados, que foi solicitada pela Secretaria, de acordo com a relação em anexo ao Edital, com recursos da Conta EC 29 Secretaria de Saúde.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/01/2015, com vencimento para o dia 15/04/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º V do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de janeiro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
Solange Silveira Marques - Representante
CPF 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A693CB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 004/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ROSANI ESCOBAR XAVIER DA MOTA

Dispõe acerca de prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o **Ofício nº. 010/CPAD**, datado de 22 de janeiro de 2015, expedido pela **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria ADM. nº. 012/2014**, por meio do qual é solicitado, em síntese, a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar movido em desfavor da servidora pública municipal **Rosani Escobar Xavier da Mota**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnica em Contabilidade**,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, a contar de 23 de janeiro de 2015, o prazo previsto no **art. 2º** da **Portaria ADM. nº. 012/2014**, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 1145 em 31 de julho de 2014, a teor do ***art. 148, caput,*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº _____ Fls._____
Em:__/01/15

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C5599963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2015 DE DE 06 DE JANEIRO 2015 - DESMEMBRAMENTO - JACINTO MARSSARO

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra F, Vila Mariana, Matrícula n° 12.699 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Jacinto Marssaro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 007/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra F, Vila Mariana, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 03-A e Lote nº 03-B (Encravado).

Área Total: 505,40m² (Quinhentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Civil João S. da Silva, CREA-MS 1450/D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03-A
Remanescente
ÁREA: 10,50x21,10m = 221,55m² (Duzentos e vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 10,50m com a Rua Ari Nunes da Silva, onde faz frente;
Ao Sul : 10,50m com fração do lote 03-B;
Ao Leste : 21,10m com o Lote nº 02, à 29,00m da Rua Monte Castelo;
Ao Oeste : 21,10m com fração do lote 03-B, destinado à servidão perpétua.

LOTE 03-B (Encravado)
Desmembrado
ÁREA: IRREGULAR = 283,85m² (Duzentos e oitenta e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 73,85m² nas medidas de 3,50x21,10m.

Ao Norte : 10,50m com o lote 03-A e 3,50m com a Rua Ari Nunes da Silva, onde faz frente;
Ao Sul : 14,00m com fração do lote nº18;
Ao Leste : 21,10m com o lote nº 03-A, à 39,50m da Rua Monte Castelo e 15,00m com fração do lote nº 02;
Ao Oeste : 36,10m com o lote nº04.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C72B8D11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Viviane Leite da Silva, Matrícula nº 2-00974, auxiliar materno infantil, Símbolo ANM, Padrão II, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 09 de fevereiro de 2015, a licença de 02 (dois) anos concedida por meio da Portaria "P" nº 24, de 28 de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4B6E1B56

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Solange Corrêa de Menezes, Matrícula nº 2-00406, professora, Padrão II, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 16 de janeiro de 2015, a licença de 02 (dois) anos concedida por meio da Portaria "P" nº 45, de 22 de maio de 2013.

Anastácio-MS, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F0B25B42

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Zacarias Barbosa Falcão para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças da Saúde, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de janeiro de 2015.

Anastácio-MS, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:192BB744

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Angelita dos Santos Bambil para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de janeiro de 2015.

Anastácio-MS, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EFEF9079

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Solange Corrêa de Menezes do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, Matrícula nº 2-00406, com validade a contar de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FCE453CD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, com validade a partir da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Solange Corrêa de Menezes, formalizada através do Decreto "P" nº 017, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FB9E8999

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 178/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 02/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisições de Fraldas Geriátricas Descartáveis de Filme de Polietileno para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF409D14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 179/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 04/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços Eirel.
OBJETO: Aquisições de Fraldas Geriátricas Descartáveis de Filme de Polietileno para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96C14689

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 180/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 024/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços Eirel.
OBJETO: Aquisições de Fraldas Geriátricas Descartáveis de Filme de Polietileno para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 987,50 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7923BA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Clinica Nutricional LTDA -EPP.
OBJETO: Aquis. de Leite em Pó-Alimento Infantil p/ o Fundo Municipal de Saúde do M. de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.615,00 (Treze mil seiscentos e quinze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA6509C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 182/2015

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 182/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 14/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Simone de Camargo Rubio - EPP.
OBJETO: Aquisição de Leite em Pó-Suplemento Alimentar p/ o Fundo Municipal de Saúde do M. de Aparecida do Taboado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.187,50 (Oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E457C98

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **DEISE RIGON,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 30/2014, para prestação de serviços de assessoria ao Setor de Patrimônio do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 30/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 30/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEISE RIGON
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BEA8D60F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E CADASTRO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LÂMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao contrato administrativo nº 038/2014 de prestação de serviços mensais de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos do Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 038/2014, durante o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2015.
Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 038/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:59277F62

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 31 de março de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 39/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GILSON DE MATOS BRITTES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D140DF1D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 31 de março de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A5F796F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por

meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **M. C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS - ME**, por sua representante legal, a senhora **MICAELLE CATIANE DE OLIVEIRA REIS,** celebram o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 45/2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.
Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 45/2014, durante o período de 1º de janeiro a 08 de maio de 2015.

da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 45/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MICAELLE CATIANE DE OLIVEIRA REIS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ADE91823

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratado-locador, o senhor **CEZAR DE LIMA QUEIROZ,** devidamente representado por sua Procuradora, a **IMOBILIÁRIA TABOADO LTDA – ME,** por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2014, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Do valor mensal do aluguel, do reajuste após o período de doze meses, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação
O valor do aluguel, até a data de 1º de junho de 2015, será mantido em R$ 1.200 (mil e duzentos reais).
A partir de 1º de junho de 2015, o valor deverá ser reajustado pelo IGPM/FGV.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 62/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
P/Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B3EC575

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83-2014

QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 83-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57 "caput" e incisos II e III do §1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o seguinte:
- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 83/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2015.
- A reprogramação do cronograma físico-financeiro de responsabilidade da Secretaria de Obras (que segue anexo a este Termo);
- A anulação parcial do empenho n.º 4.129/2014, no valor de R$ 190.202,62 (cento e noventa mil duzentos e dois reais e sessenta dois centavos) para reempenho no 1º dia útil do exercício financeiro do ano de 2015.

Das despesas com o presente aditivo
Não haverá reflexo financeiro com o presente Aditivo

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato será mantido.

Da dotação orçamentária
Os valores anulados decorrentes do presente aditivo serão empenhados nas mesmas contas orçamentárias de 2014, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Empresa Provias Engenharia LTDA

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:43F2EC7E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84-2014

QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 84-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57 "caput" e incisos II e III do §1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o seguinte:
- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 84/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2015.
- A reprogramação do cronograma físico-financeiro de responsabilidade da Secretaria de Obras (que segue anexo a este Termo);
- A anulação parcial do empenho n.º 4.130/2014, no valor de R$ 100.707,85 (cem mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reempenho no 1º dia útil do exercício financeiro do ano de 2015.

Das despesas com o presente aditivo
Não haverá reflexo financeiro com o presente Aditivo

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato será mantido.

Da dotação orçamentária
Os valores anulados decorrentes do presente aditivo serão empenhados nas mesmas contas orçamentárias de 2014, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 84/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Empresa Provias Engenharia LTDA

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:493622FA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85-2014

QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 85-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57 "caput" e incisos II e III do §1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o seguinte:
- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 85/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2015.
- A reprogramação do cronograma físico-financeiro de responsabilidade da Secretaria de Obras (que segue anexo a este Termo);
- A anulação parcial do empenho n.º 4.131/2014, no valor de R$ 175.414,15 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) para reempenho no 1º dia útil do exercício financeiro do ano de 2015.

Das despesas com o presente aditivo
Não haverá reflexo financeiro com o presente Aditivo

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato será mantido.

Da dotação orçamentária
Os valores anulados decorrentes do presente aditivo serão empenhados nas mesmas contas orçamentárias de 2014, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 85/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Empresa Provias Engenharia LTDA

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F68D13B0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **HOTEL VALE VERDE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WILSON DE PAULA DIAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 94/2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 094/2014, durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2015.
Constitui também, objeto deste aditivo, que os saldos orçamentários empenhados e não utilizados no exercício de 2014, sejam reempenhados no exercício de 2015, para dar sequência na execução do contrato.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 094/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

WILSON DE PAULA DIAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7213E453

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2014

PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **ANDREA LUCIANO SIMÕES,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 97/2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 97/2014, durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 97/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

ANDREA LUCIANO SIMÕES
P/ Empresa Infortech Informática LTDA - ME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2D1EA688

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **EMPRESA INDIVIDUAL WANDIRA GARCIA SOUTO**, por sua representante legal, a senhora **WANDIRA GARCIA SOUTO,** celebram o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 101/2014 – de prestação de serviços de limpeza de fossas, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 101/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 101/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WANDIRA GARCIA SOUTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EEB7BF7E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NA NOVA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 121/2014, para execução de obra – construção de muro em alvenaria na nova sede do Cartório Eleitoral do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 31 de janeiro de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 121/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AA72790F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PASSEIOS PÚBLICOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 122/2014, para execução de obra – construção de calçadas em passeios públicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 28 de fevereiro de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 122/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:33265490

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CIDADE DE BARRETOS/SP

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **POUSADA MESSIAS PAI HERÓI LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **JULIENE RODRIGUES MACHADO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 102/2013, de prestação de serviços - locação de imóvel para acolhimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015.

Do valor atualizado do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação
A contratante passará a pagar para a contratada o valor atualizado do aluguel, na cifra mensal de R$ 3.229,79 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de execução dos serviços.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 9.689,37 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 67.289,37 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 102/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JULIENE RODRIGUES MACHADO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A5C60589

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** , por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a Firma Individual **HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME**, por seu representante legal, o senhor **HÉLIO APARECIDO DE SOUZA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 103/2013, de prestação de serviços - locação de imóvel para acolhimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Do valor atualizado do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação
A contratante passará a pagar para a contratada o valor atualizado do aluguel, na cifra mensal de R$ 1.614,90 (um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de execução dos serviços.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 19.378,80 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 48.178,80 (quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 103/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO APARECIDO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:869214EB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada-locadora, a senhora **LUZIA GONÇALVES DA SILVA**, neste ato devidamente representada por sua Procuradora, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 147/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 147/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2015.

Do valor do aluguel, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O contratante-locatário continuará a pagar para a contratada-locadora, a título de aluguel, a importância mensal de R$ 1.369,24 (mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 6.846,20 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 29.292,40(vinte e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 147/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RUTHINÉIA REGIANE FREITAS NEVES
P/Contratada
Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9CF01710

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a Sociedade Empresária **RAMAL PROPAGANDA LTDA-ME**, por seu representante legal, o senhor **FÁBIO LUIS VINHA MARI,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 190/2013, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 190/2013, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Assim, como a inclusão de dotação suplementar remanejando os valores empenhados nas dotações informadas.

Das despesas com o presente aditivo
A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela prestação dos serviços decorrentes desta contratação.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2014, porém com a inclusão devidamente informada na r. decisão do senhor Prefeito, datada do dia 30 de dezembro de 2014, e em dotação específica constante do Orçamento Financeiro de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 190/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social

FÁBIO LUIS VINHA MARI
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A6858B17

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA** e o senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2014 de prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país, para abastecimento, manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, dentre quaisquer outros serviços ou fornecimento necessários para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota do Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito,:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 022/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 022/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
P/Contratada

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DBD1113F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**

Contratada, a empresa **AUTO POSTO RICÃO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **HENRIQUE NÓBILE NETO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 85/2013, para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota pública do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 85/2013, durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2015.
Constitui também, objeto deste aditivo, que os saldos orçamentários empenhados e não utilizados no exercício de 2014, sejam reempenhados no exercício de 2015, para dar sequência na execução do contrato.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 85/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

HENRIQUE NÓBILE NETO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F9553D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2013

EXECUÇÃO DE OBRA – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR – ESF CENTRAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 99/2013, para execução de obra – ampliação e reforma do prédio da ESF Central, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 31 de março de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 99/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D119A458

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2013

EXECUÇÃO OBRA DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 196/2013, para execução de obra de recuperação e implementação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo até o dia 28 de fevereiro de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 196/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3BFEC3F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE E TREINAMENTO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, como contratada, a Microempreendedora Individual **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, por sua representante legal, a senhora **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2012, para prestação de serviços de assessoria na área da saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2012, durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2015.

Das despesas com o presente aditivo
A contratante pagará para a contratada a importância mensal atualizada de R$ 2.669,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) pela prestação dos serviços decorrentes desta contratação.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 5.339,20 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de R$ 95.710,48 (noventa e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em conta específica do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SUZIELLY DA SILVA ADRIANO
P/Contratada

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:239DD6EC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTONIO FERREIRA FERNANDES,** celebram o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 83/2012, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 83/2012, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Do valor atualizado dos serviços
A contratante passará a pagar para a contratada a importância de R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) por quilo de lixo recolhido.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 53.900,50 (cinquenta e três mil, novecentos reais e cinquenta centavos), considerando que será recolhida a quantidade estimada de 5.450 (cinco mil quatrocentos e cinquenta) quilos de lixo hospitalar.

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 169.034,18 (cento e sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO FERREIRA FERNANDES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:237C3916

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 81/2010.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada-locadora, **OTÍLIA HONÓRIA DIAS CORREA**, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 81/2010, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2015.

Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação
O valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 1.570,73 (mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 7.853,65 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 82.441,27 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 81/2010, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OTÍLIA HONÓRIO DIAS CORREA
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E46B45DC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA,** doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2011, para prestação de serviços na área da fisioterapia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal De Saúde

ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:77D7A308

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **ROSANGELA VIANA ZERLOTI,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2011, para prestação de serviços – técnico em radiologia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ROSÂNGELA VIANA ZERLOTI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B161EC18

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**

E de outro lado, a senhora **MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2011, para prestação de serviços – técnico em saúde bucal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B391A8A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MORETTI & ALMEIDA LTDA,** neste ato representada por sua sócia proprietária, a senhora **AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 016/2011, para prestação de serviços – médico generalista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 016/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A38564BE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 018/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 018/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7ABF3E47

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **FREITAS & PIZZUTTO LTDA - ME**, por seu sócio proprietário, o senhor **OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 019/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5DC54A26

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **FREITAS & PIZZUTTO LTDA - ME**, por seu sócio proprietário, o senhor **OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 019/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5EB32057

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI,** por seu representante legal, o senhor **LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2012, para prestação de serviços – médico otorrinolaringologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 01/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4D74FF2F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO,** por seu representante legal, o senhor **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2012, para prestação de serviços – médico oftalmologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 02/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ABE46C11

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **DJ MED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** por sua representante legal, a senhora **JULIANA VAZ FERREIRA** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2012, para prestação de serviços – médico dermatologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA VAZ FERREIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4B0190AB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **3 MARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** por sua representante legal, a senhora **LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 04/2012, para prestação de serviços – exames de ultrassonografia pélvico ou transvaginal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 04/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:175EDDB1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **VERUSKA GOMES SOUTO & CIA LTDA,** por sua representante legal, a senhora **VERUSKA GOMES SOUTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 05/2012, para prestação de serviços – médico pediatra – exame de teste do olhinho, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 05/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VERUSKA GOMES SOUTO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6C01F35A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA,** por seu Representante legal, o senhor **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 06/2012, para prestação de serviços – médico cardiologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 06/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:45ACCDB8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 07/2012, para prestação de serviços – exames de análises clínica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 07/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4B9A688F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE – ME,** neste ato representada por sua proprietária, a senhora **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 08/2012, para prestação de serviços – fonoaudiologia – diagnose de audiometria e teste de orelhinha, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 08/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CDDE80E7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA,** por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 15/2012, para prestação de serviços – área médica – clínica geral, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 15/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B8FF27E3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MURAKAMI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARIO MINOR MURAKAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MARIO MINOR MURAKAMI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:76952039

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO** por seu representante legal, o senhor **GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:23C6AC2C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **OLIVEIRA E ARAÚJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A0F94533

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ FERNANDO BENZATTI - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ FERNANDO BENZATTI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO BENZATTI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:32CBDE16

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MASAO SHIKI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MASAO SHIKI,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MASAO SHIKI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CC8D5ACB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, **CIRNE & AZEVEDO LTDA,** por sua representante legal, a senhora **MARIA THEREZA SONEGO CIRNE**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MARIA THEREZA SONEGO CIRNE
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8F2D2DD6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 012/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 012/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E797C9E1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o senhor **ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1013DDE5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, através de seu representante legal, **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C281C9D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:599BB69B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4E21F361

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 004/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 004/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:261B35E4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a Firma Individual **PAULO CHAMA DE FREITAS – ME,** por seu representante legal, o senhor **PAULO CHAMA DE FREITAS**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

PAULO CHAMA DE FREITAS
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9134809E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:24B77F1E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **M DE L ZANONI CLÍNICA MÉDICA – ME,** por seu representante legal, o senhor **MURILO DE LIMA ZANONI**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MURILO DE LIMA ZANONI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B479DD27

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

E de outro lado, a senhora **MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 009/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BE35E01F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 011/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 011/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:39431F6B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **MANIERI & QUEIROZ LTDA - ME,** por seu representante legal, senhor **LEANDRO MANIERI CARLESSO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de março de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de março de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO MANIERI CARLESSO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6A497BE7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para a prestação dos serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores em vias e logradouros públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, n.º 4.010, Jardim Brandini II, em frente a Câmara Municipal, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as **08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2015**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as **8:00 horas**, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B8A2FE0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de combustível para atender a demanda das Secretarias e Convênios no Município de Bonito/MS durante o exercício de 2015.
Vencedor(es):
Empresa: Valéria Cuzinato Bernardo.
Valor: R$ 2.459.340,00 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e nove mil trezentos e quarenta reais).
Data: 22/01/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:FB78A25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS durante o exercício de 2015.
Resultado: A empresa Abastecedora Aparecida do Norte Ltda, CNPJ: 02.760.668/0002-43 foi inabilitada por não atender aos itens 5.2 - II e 5.2.4 – III do edital, conforme ata de julgamento constante nos autos do processo administrativo.
Data: 22/01/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido em virtude da inabilitação da licitante.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:F718E240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus 0 km (zero quilometro), ano/modelo 2014/2015 para transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2015.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 22 de janeiro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:6FDAD65A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 22 de janeiro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:EDC36D16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0892015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Mary Air Jara,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Planejamento, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2015.**

Bonito-MS, 20 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F189D2A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2015

Processo Administrativo nº 015/2015
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de apresentação musical no evento cultural "7º CAMAFOLIA".
Declaro Inexigível de licitação Contratação da empresa Rudnei Teodoro - ME, para realizar serviços de apresentação Musical no evento Cultural "7º Camafolia", cujo valor será de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 22 de Janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4B7003EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3052

DECRETO Nº 3052, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 dezembro de 2014

CAMAPUÃ, 05 de dezembro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3052, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 388 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 36.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 391 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 1.650,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 393 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 550,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 399 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 148.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 403 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 15.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 413 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 7.400,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 429 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 431 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 2.680,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 453 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 146.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 456 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 12.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 461 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 464 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 9.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 491 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar 22.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 505 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde 8.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 511 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde 640,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 454.520,00

DECRETO Nº 3052, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 377 10.122.0003.2065.0000 Gestão Administrativa -800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 384 10.301.0051.2063.0000Bloco da Assistência Farmaceutica -107.800,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 385 10.301.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutica -1.000,00
3.3.90.32.0 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 390 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - 6.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 400 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 401 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 417 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 420 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica - 2.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 422 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica -800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 423 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica -200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 435 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica - 7.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 442 10.301.0052.2083.0000 Bloco de Atenção Básica - 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 443 10.301.0052.2083.0000 Bloco de Atenção Básica - 5.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 448 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica - 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 449 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica - 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 478 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar -141.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 479 10.302.0053.2046.0000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu Hospitalar -7.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 480 10.302.0053.2047.0000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar -32.700,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 486 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar -1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 498 10.304.0054.2061.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 503 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO Nº 3052, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 510 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 1.040,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 518 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 520 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 5.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 523 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 2.500,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 452 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS -800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 455 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 11.580,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 457 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 2.400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 458 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 74.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 462 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 465 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -454.520,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:267BADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº009/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Sra. Iranir Mariano de Oliveira, no Cargo Efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B05D611E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº010/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Sra. Vanessa Pereira Braga, no Cargo Efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **VANESSA PEREIRA BRAGA**, no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:64539983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº011/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Sr. Jesus Pereira Esquivel, no Cargo Efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **JESUS PEREIRA ESQUIVEL**, no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6EF8C79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 09 de janeiro de 2015, pag.17, Diário nº 1.259.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e APA – CIDEMA – Consórcio Público de Direito Público.
Objeto: constitui objeto deste contrato a transferência de recursos públicos de Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA etc, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Contrato Administrativo nº 069/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 31/12/2014 até 21/09/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Heitor Miranda dos Santos.
Data:19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:88C7D43E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS, para o Primeiro Semestre de 2015, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA/HORA: 05 de fevereiro de 2014, às 09h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol,)– das 07h às 11h, e das 13: as 17:hs de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1110.

Caracol – MS, 22 de janeiro de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:41533457

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela **Portaria nº 02** de 14 de janeiro de 2015, do Senhor Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 153 da Lei Municipal nº 415/2005, **CITA**, pelo presente edital, o Sr. **Paulo Renato Godoy Ocampos**, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na ***Rua Libindo Ferreira Leite, n. 251, Centro, Caracol/MS,*** a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 001/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Caracol/MS, 22 de janeiro de 2015.

LUCIENE LOPES LESCANO
Presidente

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:DC479E9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela **Portaria nº 03** de 14 de janeiro de 2015, do Senhor Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 153 da Lei Municipal nº 415/2005, **CITA**, pelo presente edital, a Sra. **Maria Celina Jara**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Vigia, matrícula 573, lotada na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na ***Rua Libindo Ferreira Leite, n. 251, Centro, Caracol/MS,*** a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Caracol/MS, 22 de janeiro de 2015.

LUCIENE LOPES LESCANO
Presidente

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:795BB968

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela **Portaria nº 04** de 14 de janeiro de 2015, do Senhor Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 153 da Lei Municipal nº 415/2005, **CITA**, pelo presente edital, a Sra. **Geisa Cantelli**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula 504, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na ***Rua Libindo Ferreira Leite, n. 251, Centro, Caracol/MS,*** a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 003/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Caracol/MS, 22 de janeiro de 2015.

LUCIENE LOPES LESCANO
Presidente

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:FFA79810

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2014

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME.**
CNPJ: 10.590.373/0001-13
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2014.
PRAZO: A PARTIR DE 16/01/2015, com vencimento para o dia 30/01/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 16 DE JANEIRO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; ODETE DA SILVA ARAUJO SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014 E JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EE3C4210

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME.**
CNPJ: 10.590.373/0001-13
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2014.
PRAZO: A PARTIR DE 13/01/2015, com vencimento para o dia 30/01/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 13 DE JANEIRO DE 2015.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014 E JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DDBA2E02

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 002/2015

19 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TITULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA SANDRA RAQUEL CARDOSO candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para o provimento do Quadro Temporário ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, homologado através do Decreto de Homologação de 15 de Dezembro de 2014, para a POSSE, observada a ordem de classificação, conforme o Edital.

DOS DOCUMENTOS

Os Candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS do dia 19.01.2015 a 19.02.2015, no horário das 07:00 as 13:00hs.

Cédula de Identidade;
Titulo de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Cadastramento do CIC/CPF;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração com firma reconhecida;
Numero da conta bancaria na Cooperativa Sicredi, Agencia de Coronel Sapucaia MS;
Comprovante de habilitação especifica e registro profissionais nas profissões regulamentadas;
Fotocópia do contracheque para quem já possui vinculo com a Administração Municipal de Coronel Sapucaia MS;
Declaração de Bens, ou copia de declaração de renda na Receita Federal;

2.0 DA POSSE

2.1 Os Candidatos deverão apresentar-se para tomar Posse do dia 19.01.2015 a 19.02.2015 das 07:00 as 13:00 horas, No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, localizado na Rua: Av. Abilio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, em Coronel Sapucaia MS.
2.2 Para tomar Posse efetiva do cargo a que foi nomeado (a), os candidatos (as) devem apresentar toda documentação legal exigida para o exercício de respectiva categoria funcional.
2.3 Após a posse, os (as) candidatos (as) terão o prazo de 30(trinta) dias, improrrogáveis para o efetivo exercício de sua função.

Este Edital Entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita em 19 de Janeiro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL N° 002/2015 DE 19 de Janeiro de 2015

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL - NASF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA RAQUEL CARDOSO	1°

Gabinete da Prefeita em 19 de Janeiro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 19.01.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:5ABFBC51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2015

DE 20 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de outubro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme determina o art. 42 da Lei Complementar nº 044, de 01 de outubro de 2014, a qual será responsável por avaliar os servidores.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Roberto Vieira de Oliveira, Nidia Sanabria, Diogo Giovane Portilho de Almeida e Luiz Bruning Schuck, sob a Presidência deste último.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de janeiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:1C29DD75

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para o cargo de Técnico em Enfermagem para a Rede Municipal de Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	NOME	NOTA	RESULTADO
1	ÉLIDA CRISTINA GARALUZ	94,00	APROVADA
TOTAL DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO			01

Coronel Sapucaia 22 de janeiro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9178D7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

"Prorrogar a Convocação da Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

ARTIGO 1º - PRORROGAR A CONVOCAÇÃO da Professora Municipal a SRª **ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, no período de 17 de Dezembro à de 29 de Janeiro de 2015 na Educação Infantil – Jardim I no turno Matutino e Vespertino. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B8AF8877

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 012/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº *009/2014.*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 003/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da e da Cláusula Segunda – Do Prazo e da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato n° 012/2014, firmado em 20 de fevereiro de 2014. Para Contratação de empresa para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.*
DO VALOR: *Fica acrescida da importância de R$-147.220,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte reais), que passa de R$-147.220,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte reais), para R$-294.440,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, compreendido entre 01/01/2015 até 31/10/2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 57, II e IV, da Lei Federal 8.666/93*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2015.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
Waldemar Palharin Junior - ME - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 29 de dezembro 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:81C4457F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO 056/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *040/2013.*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 010/2013.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Deltha Consultoria e Representações Comerciais Ltda.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n° 056/2013, firmado em 15 de julho de 2013. Para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos e implantação de sistema informatizado com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR,*
DO VALOR: *Fica acrescida da importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que passa de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será prorrogada por mais 06 (seis), iniciando-se em 17/01/2015 e encerrando-se em 17/07/2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 57, II e IV, da Lei Federal 8.666/93.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 056/2013.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
Sineir de Oliveira Pedroso - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 16 de janeiro 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0D06CDCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EDITAL Nº 001/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOIL MOREIRA MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Adotar a seguinte escala de férias aos Servidores Público deste Poder Legislativo Municipal de Eldorado-MS, de conformidade com o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis. Art. 121 § Ùnico, Art. 125 e Art. 126 § 2º. Pagamento de 50% (cinqüenta por cento) das referidas férias efetuadas no mês de Janeiro/2015.

SERVIDOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Período Aquisitivo 01-11-2013 à 01-11-2014
Período de Férias 02-01-2015 à 21-01-2015
CARGO SECRETÁRIO GERAL

SERVIDOR OSMIR APARECIDO JOVEDI
Período Aquisitivo 01-07-2014 à 01-07-2015
Período de Férias 02-01-2015 à 21-01-2015
CARGO CONTROALDOR GERAL

SERVIDOR DORALICE LOPES
Período Aquisitivo 01-11-2013 à 01-11-2014
Período de Férias 02-01-2015 à 31-01-2015
CARGO ASSESSORA PARLAMENTAR

SERVIDOR JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES
Período Aquisitivo 01-01-2014 à 01-01-2015
Período de Férias 02-01-2015 à 31-01-2015
CARGO DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

SERVIDORA MAINE APARECIDA DE QUADROS PAGLIOCO
Período Aquisitivo 01-05-2014 à 01-05-2015
Período de Férias 02-01-2015 à 31-01-2015
CARGO ASSISTENTE PARLAMENTAR

SERVIDOR JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA
Período Aquisitivo 01-09-2013 à 01-09-2014
Período de Férias 02-01-2015 à 31-01-2015
CARGO ASSESSOR JURÍDICO

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DOIS MIL E QUINZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:F4258C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2015.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA COPIADORA DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): SISTEMAQ-AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais);

Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C1D4AC9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 010/2014
PROCESSO: Nº 234/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Otto & Kuss LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE e CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 02/01/2014..
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa..
Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência total de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, mediante aprovação entre as partes, conforme sub-item 6.2 do contrato original.
O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39 – 329 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2015.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Jobel Kuss (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5FD561A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 053/2012 – Processo nº 003/2012. Tomada de Preço nº 003/2012. Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a empresa: NK Construtora e Comercio LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras. Alteração: acréscimo de 0,65% sendo R$ 2.023,81 (dois mil vinte e três reais e oitenta e um centavos) do valor da clausula segunda do contrato firmado em 03/09/2012. Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2015. Vigência: Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D071F70C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 002/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **CANDIDO TONET - ME**, com CNPJ nº **09.501.865/0001-06**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ R$ 7.992,00 (SETE MIL NOVECETOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:72CFAD2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 003/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre cedência".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS ABUJABRA MEREGE NETO** do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, no Município de Laguna Carapã, cedência para o Município de Dourados-MS pelo período de 02 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 12 de janeiro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4EB89F82

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2014.

PROCESSO N° 107/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 125/2014 – Processo n°. 107/2014 – Pregão nº. 060/2014, cujo objeto é a aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por mais 90(noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 125/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Edivar Szymanski, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FE6A43ED

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2014

PROCESSO N° 039/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 076/2014 – Processo n°. 039/2014 – Pregão nº. 019/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias. Por mais 90 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 076/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Edson Antonio de Lima Melo, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:77B2590D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2014

PROCESSO N° 09/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa A.V Braga & Cia Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência,** do Contrato n°. 031/2014 – Processo n°. 09/2014 – Pregão nº. 05/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material didático, que será utilizado nas escolas Municipais, rurais e centro de educação Infantil. Com nova vigência ate 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 031/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/08/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adalice Vasconcelos Braga, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4F96E359

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2014

PROCESSO N° 09/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Criativa Aviamentos Ltda ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência,** do Contrato n°. 032/2014 – Processo n°. 09/2014 – Pregão nº. 05/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material didático, que será utilizado nas escolas Municipais, rurais e centro de educação Infantil. Com nova vigência ate 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 032/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/08/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Angélica Cardinal, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A691C492

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2014.

PROCESSO N° 107/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 127/2014 – Processo n°. 107/2014 – Pregão nº. 060/2014, cujo objeto é a aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por mais 90(noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 127/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Odair José Balestrin, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8BC87721

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 03/2015

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93 o Pregão Presencial n° 03/2015, por motivo de conveniência administrativa.

Laguna Carapã/MS, 22 de Janeiro de 2015.

MANOEL ANDERSON B DE LAVOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7660FD6A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2014.

PROCESSO N° 107/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 129/2014 – Processo n°. 107/2014 – Pregão nº. 060/2014, cujo objeto é a aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por mais 90(noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 129/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Franklin Teixeira Duarte, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:547DA9CA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2014

PROCESSO N° 044/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa A.V Braga & Cia Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula QUINTA – Da Vigência,** do Contrato n°. 078/2014 – Processo n°. 044/2014 – Pregão nº. 021/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e materiais descartáveis para atender a Prefeitura e demais Secretarias. Com nova vigência de 90 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 078/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adalice Vasconcelos Braga, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7A92A77E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2014

PROCESSO N° 044/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Laguna Comercio de Alimentos ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula QUINTA – Da Vigência,** do Contrato n°. 079/2014 – Processo n°. 044/2014 – Pregão nº. 021/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e materiais descartáveis para atender a Prefeitura e demais Secretarias. Com nova vigência de 90 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 079/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Lucia Ana Barossi Carlesso, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F7948758

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2014

PROCESSO N° 107/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Dimensão Comércio de Artigos Médicos Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 126/2014 – Processo n°. 107/2014 – Pregão nº. 060/2014, cujo objeto é a aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por mais 90(noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 126/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Eduardo José Prando, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3B0946F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociavel da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o paragrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17/2015

1	Adelsson Bueno de Souza	Vigia	2013-2014	01/01/15 a 31/01/2015
2	Ademilson de Souza Soares	Aux. Insp Sanit. Ind. Produção	2014-2015	02/01/15 a 31/01/2015
3	Ademir Ferreira	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
4	Ademir Goularte de Faria	Agente Comunitario de Saúde	2013-2014	12/01/15 a 10/02/2015
5	Adriana de A. E Silva Viana	Odontologo	2014-2015	01/01/15 a 14/01/2015
6	Adriana P. B. Serenario Tadano	Técnico em Saúde Bucal	2014-2015	06/01/15 a 04/02/2015
7	Aelton Luiz Michelotto	Farmaceutico/Bioquimico	2013-2014	12/01/15 a 26/01/2015
8	Alvarindo Antonio de Lima	Fiscal de Rendas I	2012-2013	05/01/15 a 20/01/2015
9	Ana Paula da Conceição Fernandes	Educador de Creche	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
10	Ana Paula Barreto da Silva	Agente de Serviço Escolar	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
11	Ana Paula Sampaio	Fonoaudiólogo	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
12	Andrelice Ticiane Arriola Paredes	Assistente Social	2013-2014	06/01/15 a 25/01/2015

13	Andrelise Oliveira dos Reis	Gerente Equipe Adm Patrimonial	2013-2014	06/01/15 a 25/01/2015
14	Anelize Andrade Coelho	Gerente de Saúde	2013-2014	15/01/15 a 05/02/2015
15	Angela Maria Alves de Oliveira	Agente de Saúde Pública	2013-2014	01/01/15 a 30/01/2015
16	Antonia Eliza Aguiar	Aux. de Serviços Diversos	2012-2013	06/01/15 a 20/01/2015
17	Aparecida I. F. R. Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
18	Ariovaldo Resende Correa	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
19	Assunta Maria Bortolon Ramos	Bibliotecario	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
20	Augusto Cesar de Lima Maciel	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
21	Aurita Oliveira de Souza	Aux. Serv. Diversos	2013-2014	06/01/15 a 05/02/2015
22	Benedito Geromini	Operador Equip. Automotivos	2014-2015	06/01/15 a 05/02/2015
23	Biata de Oliveira Souza	Médico	2012-2013	05/01/15 a 03/02/2015
24	Carlos Alberto Gomes de Oliveira	Fiscal de Rendas II	2014-2015	05/01/15 a 04/02/2015
25	Carlos Antonio Garcia	Operador Moto Niveladora	2013-2014	06/01/15 a 05/02/2015
26	Carlos Eduardo Pato Cunha	Motorista	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
27	Cintia Miti Wassano Cardoso	Médico	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
28	Ciro José Toaldo	Gerente de Educacão e Cultura	2014-2015	26/12/14 a 20/01/2015
29	Claudenice Aparecida Ramalho	Assistente Administrativo	2014-2015	15/01/15 a 13/02/2015
30	Claudia Gomes da Silva Pereira	Gerente Núcleo Admin. Hospital	2013-2014	20/12/14 a 11/01/2015
31	Claudinei Sebastiao Tenório	Motorista	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
32	Claudio Pigosso	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
33	Cleci Fortunati Souza	Gerente de Assistência Social	2013-2014	12/01/15 a 31/01/2015
34	Cleunice Goncalves de Lima	Ger. Equipe Apoio Administrativo	2012-2013	06/01/15 a 25/01/2015
35	Cristiana Aparecida Santana	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	01/01/15 a 31/01/2015
36	Cristina Aparecida Cioca	Aux. de Serviços Diversos	2013-2014	06/01/15 a 20/01/2015
37	Dagmar Ricco Santelli	Gerente Núcleo E. Basic Prog	2013-2014	05/01/14 a 03/02/2015
38	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	2013-2014	12/01/15 a 10/02/2015
39	Damaris A. da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	2013-2014	06/01/15 a 20/01/2015
40	Debora Nara Ferrari da Silva	Fiscal de tributos	2012-2013	06/01/15 a 20/01/2015
41	Denise Scaione de Souza Marques	Assistente Social	2013-2014	06/01/15 a 25/01/2015
42	Deonilda Amaro Weiss Rockenbach	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	12/01/15 a 12/02/2015
43	Derli dos Santos Pereira	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
44	Dircilene dos Santos Vieira	Auxiliar de Enfermagem	2012-2013	01/01/15 a 31/01/2015
45	Divaldo Antenor José	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17/2015

46	Dorival Luiz Vendramin	Médico Anestesista	2014-2015	01/01/15 a 31/01/2015
47	Edino Pavão de Arruda	Motorista	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
48	Edivaldo Abel Paranhos	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
49	Elaine Perin Ribeiro	Assistente Adm. Escolar	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
50	Elenir Ferreira Pereira	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
51	Elisangela G. B. V. Andrade	Enfermeiro	2013-2014	12/01/15 a 26/01/2015
52	Elizabeth Cunha de Oliveira Reis	Auxiliar em Saúde Bucal	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
53	Emerson Santana Pena Vila	Fiscal De Rendas I	2012-2013	05/01/15 a 04/02/2015
54	Enezilde Santos de Andrade	Agente Comunitario de Saúde	2013-2014	19/01/15 a17/02/2015
55	Erica Bento Bernardes	Enfermeiro	2014-2015	26/01/15 a 24/02/2015
56	Ernani Lamartiine Carlin	Enc. Unid. Munic. de Cadastro	2013-2014	13/01/15 a 11/02/2015
57	Fabian Rogerio Rodrigues Oliveira	Ger. Equipe Man Equipamento	2013-2014	01/01/15 a 14/01/2015
58	Felipe Ferreira Alexandre	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
59	Fernanda Garces Leite	Técnico em Radiologia	2013-2014	01/01/15 a 31/01/2015
60	Flavio V. de Freitas Junior	Médico	2013-2014	05/01/14 a 19/01/2015
61	Francineide de Almeida	Recepcionista	2014-2015	01/01/15 a 14/01/2015
62	Genicleia M. De Souza Bonfim	Auxiliar Administrativo	2013-2014	06/01/15 a 20/01/2015
63	Gerson Vieira	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
64	Gracieth Abrahao Costa Santos	Procurador Geral Município	2014-2015	06/01/15 a 20/01/2015
65	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Gerente Núcleo de Topografia	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
66	Helio de Melo Silva	Agente de Saúde Pública	2013-2014	01/12/14 a 30/12/2014
67	Hernando da Silva	Agente Comunitario de Saúde	2013-2014	12/01/15 a 10/02/2015
68	Ideval Ferreira	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
69	Izaques Soares Mineiro	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
70	Jairo Dutra	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
71	Jaquelina Gomes de Moraes	Auxiliar em Saúde Bucal	2013-2014	01/12/14 a 30/12/2014
72	Jean Carlos Lucindo	Gerente Equipe Controle	2014-2015	05/01/15 a 16/01/2015
73	Jeova Eduardo Ferreira	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	06/01/15 a 20/01/2015
74	Jeovane Soares Gois	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	15/12/14 a 13/01/2015
75	Jerfferson Jorge Felizardo	Auxi Insp Sanit Indu Produção	2014-2015	02/01/15 a 31/01/2015
76	Jicelia Lopes da Silva Pinheiro	Cozinheira	2013-2014	21/01/15 a 05/02/2015
77	Joao Batista Ximenes	Tecnico Manut. Par. Jardins	2014-2015	06/01/15 a 05/02/2015
78	John Lennon Benvindo	Conselheiro Tutelar	2013-2014	26/01/15 a 09/02/2015
79	José A. de C. Mello Junior	Gerente Equipe CONVIVER	2014-2015	12/01/15 a 27/01/2015
80	José Adriano Tenorio	Operador de Serv. Públicos	2013-2013	05/01/15 a 03/02/2015
81	José Antonio Martins	Médico	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
82	José Aparecido Maxuel	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	04/12/14 a 03/01/2015
83	José Helio da Silva	Gerente Equipe Cerimonial	2013-2014	01/01/15 a 30/01/2015
84	José Januario Nascimento	Operador Moto Niveladora	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
85	José Mario Fernandes	Veterinario	2013-2014	03/01/15 a 01/02/2015
86	Josias Martins de Souza	Motorista	2012-2013	05/01/15 a 03/02/2015
87	Josilene Goncales Ramires	Técnico em Saúde Bucal	2013-2014	01/01/15 a 14/01/2015
88	Julio Cesar Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	2014-2015	05/01/15 a 04/02/2015
89	Juraci da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2014-2015	02/01/15 a 30/01/2015

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17/2015

90	Kerginaldo de M. De Carvalho	Gerente Núcleo Asses. Adm	2014-2015	19/12/14 a 18/01/2015
91	Kleopatra Chrissafis Greziou	Odontologo II	2013-2014	01/01/15 a 14/01/2015
92	Lindete Reche Rios	Técnico em Saúde Bucal	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
93	Lourdes Somariva	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
94	Lucia Cristina Macedo Piaba	Agente de Saúde Pública	2013-2014	15/01/15 a 13/02/2015
95	Lucimara dos Santos Luiz	Agente Comunitario de Saúde	2014-2015	12/01/15 a 11/02/2015
96	Lucinda Sarate de Lima	Cozinheiro Escolar	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
97	Luiz Carlos de Souza	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	15/01/15 a 13/02/2015
98	Luzia Gomes da Silva Pessoa	Aux. Serv. Diversos	2013-2014	06/01/15 a 20/01/2015
99	Luzinete Alves Moraes	Auxiliar Administrativo	2013-2014	12/01/15 a 10/02/2015
100	Luzinete de Souza Santos	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	02/01/15 a 31/01/2015
101	Mara Salete Cavalheiro Zambra	Auxiliar Administrativo	2013-2014	06/01/15 a 20/01/2015
102	Marcelo Monteiro Camargo	Operador Pa Carregadeira	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
103	Marcelo Touro	Motorista	2013-2014	20/12/14 a 19/01/2015
104	Marcio José Marcos	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	04/12/14 a 02/01/2015
105	Marcio Rogelio Rosa	Vigia	2014-2015	19/12/14 a 19/01/2015
106	Maria Aparecida Geromini	Telefonista	2013-2014	06/01/14 a 16/01/2015

107	Maria de Barros Franciscati	Auxiliar em Saúde Bucal	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
108	Maria de F. Moreira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2013-2014	01/12/14 a 30/01/2014
109	Maria de Fatima Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	01/01/15 a 30/01/2015
110	Maria de Lourdes Barquilha	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	01/01/15 a 30/01/2015
111	Maria do Carmo Bispo de Souza	Auxiliar de Enfermagem	2014-2015	12/01/15 a 14/02/2015
112	Maria Elza da Silva Lima	Agente de Serviço Escolar	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
113	Maria Ilza Aranda Victor Valez	Atendente de Enfermagem	2013-2014	02/01/15 a 02/02/2015
114	Maria J. Correia de S. Barbosa	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	01/12/14 a 30/01/2014
115	Marta Candido Pedroso	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
116	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	2013-2014	01/01/15 a 14/01/2015
117	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar de Enfermagem	2014-2015	19/01/15 a 01/02/2015
118	Michelle Ramos Marçal dos Santos	Professora Recreadora	2013-2014	03/12/14 a 17/12/2014
119	Milton Alves de Carvalho	Motorista	2013-2014	12/01/15 a 21/01/2015
120	Miqueias Ramalho dos Reis	Assistente Administrativo	2012-2013	05/01/15 a 14/01/2015
121	Nadia Cristina Kaiser da Silva	Assistente Adm. Escolar	2013-2014	06/01/15 a 05/02/2015
122	Nadir Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	01/01/15 a 31/01/2015
123	Nelsimar Alexandra Neves	Auxiliar de Enfermagem	2013-2014	01/01/15 a 31/01/2015
124	Neusa Campos	Agente Vigilância Sanitaria	2014-2015	05/01/15 a 24/01/2015
125	Odair de Souza Silva	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
126	Orlando Arcas Ferreira	Auxi Insp Sanit Indu Produção	2014-2015	02/01/15 a 31/01/2015
127	Oseias da Silva Caetano	Almoxarife	2014-2015	05/01/15 a 03/02/2015
128	Patricia Donatti Rezende	Gerente Equipe C.U.T.R.	2013-2015	06/01/15 a 06/02/2015
129	Patricia Izabel M. B. De Andrade	Farmaceutico/Bioquimico	2013-2014	12/01/15 a 10/02/2015
130	Paulo Cesar da Silva	Operador Equip. Automotivos	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
131	Ramao Solidonio Coronel	Gerente Eqp de Transp Escolar	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
132	Renata Cristina da Silva Ferreira	Ger. Núcleo de Projetos e Obras	2013-2014	12/12/14 a 19/12/2014

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17/2015

133	Renato Moraes da Silva	Gerente Núcleo Transito	2014-2015	06/01/15 a 20/01/2015
134	Roberto Marques de Souza	Engenheiro	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
135	Robson Florentino Rodrigues	Motorista	2013-2014	16/01/15 a 04/02/2015
136	Rodrigues de Oliveira Martin	Médico	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
137	Rosangela Costodio	Aux. Serv. Diversos	2013-2014	06/01/15 a 05/02/2015
138	Rosely da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2014-2015	12/01/15 a 10/02/2015
139	Sandra Pedro da Silva	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	01/11/14 a 30/11/2014
140	Sandra Pereira da Silva	Motorista	2013-2014	05/01/14 a 03/02/2015
141	Sergio Vieira Valerio	Gerente Núcleo Agric. Pecuaria	2014-2015	06/01/15 a 15/01/2015
142	Silvana Alves da Silva	Oficial Administrativo	2013-2014	08/12/14 a 22/12/2014
143	Silvana de Assis Selva	Ger. Equipe Agenda Regulação	2013-2014	01/01/15 a 15/01/2015
144	Silvia Ingrid de Oliveira Rocha	Assistente Social	2012-2013	10/02/15 a 24/02/2015
145	Silvio de Oliveira Dantas	Motorista	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
146	Silvio Rizzo	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
147	Sirlene Osano	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	06/01/15 A 05/02/2015
148	Sueli Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2013-2014	06/01/15 a 25/01/2015
149	Suely Jesus dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	2013-2014	06/01/15a 21/02/2015
150	Terezinha de Oliveira	Aux. Serv. Diversos	2013-2014	06/01/15 a 05/02/2015
151	Tiago Mohamed Mazlon	Operador Trator de Pneus	2013-2014	05/01/15 a 03/02/2015
152	Urias Pereira Junior	Gerente Eqp Apoio Adm. Obras	2013-2014	05/01/15 a 04/02/2015
153	Valdecir dos Santos	Tecnico Manut. Par. Jardins	2013-2014	05/01/15 a 05/02/2015
154	Valdecir Francisco Vieira	Operador de Serv. Públicos	2013-2014	07/01/15 a 06/02/2015
155	Valeria Cristina de Paula Eger Fogo	Aux. de Serviços Diversos	2013-2014	06/01/15 a 20/01/2015
156	Valeria Nunes Marques	Assistente Social	2014-2015	26/01/15 a 09/02/2015
157	Vanderlei Custodio	Motorista	2012-2013	05/01/15 a 03/02/2015
158	Venina de Jesus	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	05/01/15 a 04/02/2015
159	Vera Lucia da Silva	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	05/01/15 a 04/02/2015
160	Vera Lucia Zenerati Gomes	Técnico em Saúde Bucal	2013-2014	19/12/14 a 11/01/2015
161	Vera Zezak Braga	Gerente Núcleo Habitação	2014-2015	06/01/15 a 19/01/2015
162	Vivian Milani Mendonca	Assistente Social	2013-2014	06/01/15 a 04/02/2015
163	Zenilda Rossin dos Santos	Aux. Serv. Diversos	2013-2014	10/01/15 a 09/02/2015

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3D901823

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Concede férias ao servidor Adilson Nunes Jardim e designa o servidor Adelvino Francisco de Freitas, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, ao servidor **Adilson Nunes Jardim,** matrícula funcional nº 8-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Símbolo GER-2, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Designar o servidor **Adelvino Francisco de Freitas,** matrícula funcional nº 7034-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Administração, no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, em substituição ao titular da referida pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E14F5A94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Prófuncionário, a servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, lotadas na Gerência de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo do grupo de apoio à educação básica, relacionadas no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, lotadas na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 19/2015

Matricula	SERVIDORES	Cargo/Função
3177-1	Vilma Jardim Soncini	Educador de Creche
942-3	Débora Pini Caramit	Secretária Escolar
3278-6	Léia Santos Moreira	Auxiliar de Serviço Escolar
2871-1	Zenaide Maria Filtrin de Oliveira	Auxiliar de Serviço Escolar
6459-9	Lenilda Gomes da Cruz de Oliveira	Assistente de Administração Escolar

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:070AA7B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 252/2014.

Processo nº 507/2014 – Dispensa por Justificativa nº 174/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Rodrigo Fernando Botura.

Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – dos Prazos, subitem 6.1– prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias a contar de 01/01/2015 até o dia 01/04/2015.Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante, e o Sr. Rodrigo Fernando Botura, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F3DE6E9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 172/2015.

PROCESSO Nº. 538/2014 – PREGÃO Nº. 178/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2014. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER CAMINHÕES E MÁQUINAS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - VALOR: R$ 10.675,00 – DOTAÇÃO: 14.26.78.20.401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 06/01/2015

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C8E32A9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 003/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 22/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 003/2015.
Empresa vencedora: *GESSO UNIAO LTDA – ME*, CNPJ Nº 09.410.068/0001-13.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 007/2015/HMN/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO: 10.01.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2474).**
VALOR TOTAL: R$ 3.100,03 (três mil cem reais e três centavos).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria Nº 011/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:21DDB101

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 10/2015.

PROCESSO Nº. 022/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 003/2015.
Empresa vencedora: GESSO UNIAO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.410.068/0001-13.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 007/2015/HMN/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2474).
VALOR TOTAL: R$ 3.100,03 (três mil cem reais e três centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria Nº 011/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8F78CC8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 014/2014

PROCESSO Nº. 659/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 014/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS E, RECAPEAMENTO, A SER REALIZADA NA AVENIDA ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO BNH, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: Concrevia Construtora Ltda, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 471.524,69 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2015.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 659/2014 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 014/2014

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FDAC24CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2014

PROCESSO Nº. 660/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA AVENIDA PONTA PORÃ, BAIRRO JARDIM TARUMÃ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: Concrevia Construtora Ltda, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 502.964,72 (quinhentos e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2015.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 660/2014 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 015/2014 –

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CCC47D6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 056/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de novembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 86º deliberação plenária ordinária realizada em 11 de dezembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de novembro de 2014.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 11 de Dezembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5564514D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 057/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 86º deliberação plenária ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, exercício de 2013.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 11 de dezembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:00ACF883

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 058/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão do Programa Bolsa Família - PBF, Índice de Gestão Descentralizada Municipal, exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 86º deliberação plenária ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira - Gestão do Programa Bolsa Família - PBF, Índice de Gestão Descentralizada Municipal, exercício de 2013.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 11 de dezembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:24BDD5CB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 059/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira - Gestão SUAS Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 86º deliberação plenária ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão SUAS Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício de 2013.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 11 de dezembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1A3A3D10

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 061/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 86º deliberação plenária ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 11 de dezembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:8EF719D7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 062/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Defesa Civil, relativo ao Balanço Geral, exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 87º deliberação plenária ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Defesa Civil, relativo ao Balanço Geral, exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de dezembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:27DE3335

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Jefferson Amaro Leite da Neves, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001073353/PR, inscrito no CPF sob n° 962.699.521-15, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 (Vinte e um) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:490FF4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014 – Registro de Preços,** publicado em 15 de janeiro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 1263, páginas 21 e 22 conforme segue:

ONDE SE LÊ: EMPRESA CONVOCADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
137	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
140	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
142	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
145	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
148	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
150	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
183	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 11 FIOS/CM2 91MX91MM.	AMÉRICA

LEIA SÊ: EMPRESA CONVOCADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
137	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
140	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
142	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
145	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
148	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
150	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Janeiro de 2015.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:336686B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2014 – Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas para o pregão presencial supra citado, conforme segue:
AMOSTRAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	ITENS
CIRURGICA MS LTDA – ME	25, 26, 27 e 28
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	133
BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP	134, 135, 139 e 144
CIRUMED COMERCIO LTDA	136, 138, 141, 143, 146, 147 e 149
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	137, 140, 142, 145, 148 e 150

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de janeiro de 2015.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E8516C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 10, 11, 57, 61, 76, 82 ao 89, 97, 98, 110, 117, 128, 129, 133, 179, 182, 187, 210, 213 ao 218, 220, 224, 225, 242, 260, 310, 312, 317, 324, 332 e 334, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 29, 30, 67, 75, 77, 80, 81, 118 ao 121, 169, 171, 173, 306 ao 308, 331, BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP, para os itens 09, 107, 109, 131, 134, 135, 139, 144, 168, 278 ao 282, 315 e 316, PLASMEDIC - COM. MAT. MED. LAB. LTDA-EPP, para os itens 04, 14 ao 18, 21, 23, 31, 34 ao 44, 59, 62, 63, 94, 95, 111, 114 ao 116, 172, 174, 178, 181, 183, 184, 195, 227 ao 236, 240, 254, 303, 304 e 313, CIRURGICA MS LTDA – ME, para os itens 02, 03, 05 ao 08, 19, 22, 25 ao 28, 32, 45, 50, 51, 52, 54 ao 56, 58, 64 ao 66, 68 ao 74, 78, 79, 90, 91, 96, 99 ao 103, 112, 113, 122, 153, 154, 156, 175, 176, 180, 185, 186, 194, 196 ao 209, 211, 212, 221, 222, 223, 238, 239, 241, 243, 245 ao 249, 251 ao 253, 255 ao 259, 261 ao 266, 283 ao 302, 309, 314, 319 ao 323, 325 ao 330 e 333, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, para os itens 01, 12, 24, 104, 130, 137, 140, 142, 145, 148, 150, 177 e 193, CIRUMED COMERCIO LTDA, para os itens 20, 33, 46 ao 49, 53, 92, 105, 106, 108, 123 ao 127, 136, 138, 141, 143, 146, 147, 149, 151, 152, 155, 157 ao 167, 170, 189, 237, 244, 267 ao 277, 305 e 311, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 Novembro de 2014. Foram fracassados os itens 13, 60, 93, 132, 188, 190, 191, 192, 219, 226, 250 e 318.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:96C48791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014 – Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, a CONVOCAÇÃO para assinatura da Ata de Registro de Preços supra mencionada das **Empresas**: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP, PLASMEDIC - COM. MAT. MED. LAB. LTDA-EPP, CIRURGICA MS LTDA – ME, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI e CIRUMED COMERCIO LTDA.
Local e Data: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2015**, das **07h00min às 13h00min.**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C2E4AF1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 012163/2014
Processo Licitatório nº 174/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014
Tipo: Técnica e Preço
Regime: Empreitada por Preço Global.
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 881/2015, informa as empresas: **Bottin Consultoria Ltda S/S** e **Coimbra & Palhano Advoados Associados S/S** que, dará prosseguimento na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor "TÉCNICA E PREÇO", pelo regime de empreitada por preço global a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal no. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e pelo Edital, visando a seleção e contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de valores decorrentes do RAT – Risco Ambiental do Trabalho e outros créditos previdenciários recolhidos a maior ou indevidamente pelo Município de São Gabriel do oeste MS – MS de acordo com o Memorial Descritivo (Anexo I) e especificações constantes na Proposta de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de Fevereiro de 2015**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 22 de Janeiro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2E8707B9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2014
Contrato Administrativo nº 052/2014
Processo Administrativo nº 010421/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
Fundamento legal: Cláusula Terceira, alínea *b* do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para promover o acréscimo quantitativo de objeto no item 4, de 3.400 (três mil e quatrocentos) litros de gasolina comum.
Valor: R$9.574,40 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Carlos Alberto Rosso.
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2.014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:30349C44

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Imóvel

Partes: Município de São Gabriel do Oeste / Secretaria Municipal de Saúde / **Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar – COPROAF.**
Objeto: utilização do espaço físico de duas salas situadas no edifício que abriga a Estratégia de Saúde da Família II – Assentamento Campanário, atualmente em desuso, com a finalidade de abrigar a sede da Cooperativa ***Permissionária.***
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Valdeci Barcelos de Paula
Assinatura: 12 de janeiro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1CC29C56

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0001/04-2015
Processo Administrativo nº 014425/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Maria de Jesus Conde ME
Objeto: Contratação de serviços de Buffet para realização do evento "Casamento Comunitário" para 250 pessoas conforme Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 192/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020500	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Maria de Jesus Conde
Data da assinatura: 15 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B272EE45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 06/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2015

ASSUNTO - CONVÊNIO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-

49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Valmiro Alves Firmino, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.976.105 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 202.694.808-97, residente e domiciliado , neste Município de Selvíria – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995.
OBJETO-Transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.
DO VALOR -O valor mensal do convênio é de **R$ 462,10** (quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e valor total de **R$ 5.545,20** (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), cujos recursos são oriundos de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descrita:
02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social do Município
33.50.4300.00 – Subvenções Sociais **R$ 5.545,20**
Fonte de Recurso: 1.26.003 – Apoio a Pessoa Idoso - API
PRAZO DE VIGÊNCIA - O convênio terá vigência no período de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
JUSTIFICATIVA - O objetivo do convênio é a concretização de parceria entre o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA** e a Municipalidade de Selvíria, Transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.
Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria-MS, 20 de janeiro de 2015.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D1A0D390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2015

Assunto - Transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente à ajuda financeira ao conveniado, **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA,** com vigência para o período de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser repasse financeiro, indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 20 de janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:04D34C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 02 DO EDITAL 178-2014, ABASTECIMENTO DE ÁGUA CANOAS

ATA DE REUNIÃO - 02

Aos 20 dias do mês de janeiro, às 10:00hs, na Sala de Licitações e Contratos, devidamente identificada, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída dos seguintes componentes, conforme Decreto n° 155 de 02 de janeiro de 2.015: **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO –** MEMBRO**, EUNICE DIOGO -** MEMBRO**, IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU -** MEMBRO**, JONH KLEBER MORAIS GOMES** – MEMBRO, **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS** – MEMBRO **- NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA** – MEMBRO, **ROMILDA QUEIRÓZ VIDA** – MEMBRO, **GILLIARD CESAR DA CRUZ** - MEMBRO e o senhor **NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO**- PRESIDENTE, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade Concorrência Pública, n°. 01/2014 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob regime de execução indireta a qual será processada e julgada de conformidade com os preceitos da Lei Federal no. 8.666, de 1993, Lei Complementar n° 123, de 2006, com suas alterações.

A fim de analisar e julgar as observações feitas pelos licitantes no dia da abertura do certame, realizado no dia 19 de janeiro de 2.015, como segue:

Ao analisar as observações feitas pelos licitantes presentes, verificou-se que a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, não apresentou o Atestado de visita ao local da Obra, conforme está estabelecido no item IV – CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, de conformidade com o item 6.5.8 do edital n° 178/2.014 e Concorrência Pública n° 01/2.014.

A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou um requerimento, requerendo o imediato agendamento da vistoria técnica a que alude o subitem 4, do presente edital, juntamente com um "BOLETIM DE OCORRENCIA" uma PROCURAÇÃO e copia do CONTRATO SOCIAL," conforme copia em anexo, endereçada ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Selvíria – MS, trazendo o seguinte texto:

"*Requer o imediato agendamento da vistoria técnica a que alude o subitem 4. Do edital n. 178/2.014 da Licitação Concorrência Publica n. 01/2.014, promovida pelo Município de Selvíria – MS, conforme dispõe especificamente os subitens 4.2 e 4.2.1 do edital 178/2.014.*"

Seguindo os ensinamentos do Professor Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 8. Ed. São Paulo : Dialética, 2000, pag 387.

A lei determina que todos os atos da licitação sejam documentados por escrito. Mesmo quando os atos sejam formalizados verbalmente ou através de outras condutas, deverá ocorrer sua documentação por escrito ("através de atas"). Ademais, impõe-se que esses documentos sejam coletados em volume único e organizados sequencialmente

("autos"). A autuação, o protocolo e a numeração destinam-se a assegurar a seriedade e a confiabilidade da atividade administrativa. A documentação por escrito e a organização dos documentos em um único volume asseguram a fiscalização e o controle da legalidade do procedimento. Será assegurada a possibilidade de exame da evolução do procedimento. A Administração, os licitantes e, mesmo, outros cidadãos poderão verificar os eventos ocorridos, reconstruindo historicamente a evolução dos fatos. A qualquer tempo, poderá ser comprovada a ocorrência de vicio ou de defeito (tais como descumprimento a determinações legais, a ofensa a regras do ato convocatório etc.).

Seguindo os ensinamentos do Professor Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 8. Ed. São Paulo : Dialética, 2000, pag 387.

O curso do procedimento licitatório deverá ser integralmente documentado. Todos os atos deverão ser reduzidos a escrito, mesmo aqueles cuja materialização se efetive oralmente ou por outras condutas materiais. A redução a escrito faz-se através de relatórios ou atas, que indiquem as principais ocorrências verificadas (art. 43, §1).

Considerando o requerimento da empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, que foi protocolado no dia 14/01/2.015, requerendo o imediato agendamento e que não foi respondido formalmente, a Comissão Permanente de Licitação após se reunir, para tomar a melhor decisão para ambas as partes, e seguindo o parecer jurídico 002/2.015 e considerando o principio da impessoalidade exposto no bojo da Carta Magna, art. 37, XXI, CF, ou seja, para que todos possam disputar-lhes o acesso em plena igualdade, decidiu conceder a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, o direito de realizar a visita técnica ao local da prestação dos serviços, que será agendada para o dia 27 de janeiro de 2.015 às 07:00hs (MS), com saída da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Municipalidade.

A empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; apresentou a seguinte observação com relação à empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP:**

"Atestado sem autenticação no verso é onde o CREA coloca as ressalvas";

A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, compareceu previamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, solicitando autenticação de cópias de documentação, requisito necessário para a habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública, inclusive os atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser licitado.

As autenticações foram feitas pelo senhor Gilliard Cesar da Cruz, Membro na Comissão Permanente de Licitação, o qual, recolheu a documentação original e as cópias, conferindo folha a folha de toda a documentação, carimbando, assinando e conferindo autenticidade das cópias correspondentes.

Reza o artigo 32, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que:

"Art. 32 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial."

Apesar de ter autenticado apenas na parte frontal de cada folha, não deixou de conferir o verso das folhas, sendo que a falta do carimbo de autenticidade no verso não torna o documento inválido, pois o servidor público acima mencionado afirma ter conferido de forma correta cada documentação original e cópia referente, não podendo trazer tal responsabilidade quanto à falta de autenticação a empresa. Tendo em vista que a mesma compareceu para realizar as devidas autenticações.

É importante observar que a autenticação é uma característica cuja exatidão ou verdade não se podem contestar, ou cuja origem é indubitável, uma vez que o servidor público o fez sob ato de fé publica, até prova contrária, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação não ira acatar tal observação relatada pela empresa.

A empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; apresentou a seguinte observação com relação à empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP:**

Atestado de licitante só tem: a) FUNASA 1500m de Rede; b) SANESUL 8337 m de Rede; c) AGESUL 1.740m de Rede no total de 11.077m.

Não assiste razão a empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** pois nos termos do **Edital 178/2.014** e **Concorrência Pública 01/2.014,** no item 6.5.2.

Item 6.5.2"Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, serviço(s) pertinente(s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;"
de acordo com o texto do edital, exige-se que seja atestado(s) comprovando que a licitante executou ou está executando, serviço(s) pertinente(s) e **compatível** (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou os atestados, demonstrando que já realizou algum tipo de obra compatível a licitada. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação não irá acatar tal observação.

A empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; apresentou a seguinte observação com relação à empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP:**

Obs: Não apresentou o atestado de visita.

A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou um requerimento, requerendo o imediato agendamento da vistoria técnica a que alude o subitem 4, do presente edital, juntamente com um "BOLETIM DE OCORRENCIA" uma PROCURAÇÃO e copia do CONTRATO SOCIAL," conforme copia em anexo, endereçada ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Selvíria – MS, trazendo o seguinte texto:

"*Requer o imediato agendamento da vistoria técnica a que alude o subitem 4. Do edital n. 178/2.014 da Licitação Concorrência n. 01/2.014, promovida pelo Município de Selvíria – MS, conforme dispõe especificamente os subitens 4.2 e 4.2.1 do edital 178/2.014.*"

Seguindo os ensinamentos do Professor Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 8. Ed. São Paulo : Dialética, 2000, pag 387.

A lei determina que todos os atos da licitação sejam documentados por escrito. Mesmo quando os atos sejam formalizados verbalmente ou através de outras condutas, deverá ocorrer sua documentação por escrito ("através de atas"). Ademais, impõe-se que esses documentos sejam coletados em volume único e organizados sequencialmente ("autos"). A autuação, o protocolo e a numeração destinam-se a assegurar a seriedade e a confiabilidade da atividade administrativa. A documentação por escrito e a organização dos documentos em um único volume asseguram a fiscalização e o controle da legalidade do procedimento. Será assegurada a possibilidade de exame da evolução do procedimento. A Administração, os licitantes e, mesmo, outros cidadãos poderão verificar os eventos ocorridos, reconstruindo historicamente a evolução dos fatos. A qualquer tempo, poderá ser comprovada a ocorrência de vicio ou de defeito (tais como descumprimento a determinações legais, a ofensa a regras do ato convocatório etc.).

Seguindo os ensinamentos do Professor Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 8. Ed. São Paulo : Dialética, 2000, pag 387.

O curso do procedimento licitatório deverá ser integralmente documentado. Todos os atos deverão ser reduzidos a escrito, mesmo aqueles cuja materialização se efetive oralmente ou por outras condutas materiais. A redução a escrito faz-se através de relatórios ou atas, que indiquem as principais ocorrências verificadas (art. 43, §1).

Considerando o requerimento da empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, que foi protocolado no dia 14/01/2.015, requerendo o imediato agendamento e que não foi respondido formalmente, a Comissão Permanente de Licitação após se reunir, para tomar a melhor decisão para ambas as partes, e seguindo o parecer jurídico 002/2.015 e considerando o principio da impessoalidade exposto no bojo da Carta Magna, art. 37, XXI, CF, ou seja, para que todos possam disputar-lhes o acesso em plena igualdade, decidiu conceder a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, o direito de realizar a visita técnica ao local da prestação dos serviços, que será agendada para o dia 27 de janeiro de 2.015 às 07:00hs (MS), com saída da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Municipalidade.

A empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; apresentou a seguinte observação com relação a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP:

IRPJ – está incompleto e não tem validade, sem recibo de entrega da DIRF/2014, Não apresentou declaração do SERPRO de recebimento.

Em resposta à empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; que apresentou a seguinte observação com relação à empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 01.326.359/0001-16;

A comissão identificou que a afirmação acima está equivocada, pois a referida documentação se encontra arquivada na pasta de documentação da empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP a qual foi devidamente entregue juntamente aos outros documentos, necessários para a habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública assim como determina o Edital n° 178/2.014, Concorrência Publica n°. 01/2.014, no item 5.1.
A pasta contendo a documentação está devidamente numerada, sendo que as informações contestadas pela empresa HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP, encontra - se na **folha nº 036**, onde diz claramente **"RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2014**" e **declaração recebida via internet pelo receptor SERPRO em 27/06/2014 ás 16:50:16hrs,** assinada com certificado digital do **NI 00.067.575/0001-21**, inclusive assinada pelos licitantes presentes.

A empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; apresentou a seguinte observação com relação à empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP:

Atestado não tem Poço e tem somente 3.456,44m de rede não atendendo o edital que exige atestado em nome do licitante com características e quantidade compatíveis, ou seja, 54.098,09m.

Ao analisarmos a observação feita pela empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP**, que a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP, não tinha atestado de "Poço", concluímos que tem fundamento tal observação.

Nesse sentido a Comissão Permanente de Licitação, decidiu acatar a observação feita pela empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** e resolveu inabilitar a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP, pelo simples motivo, de não ter apresentado nenhum atestado de capacidade técnica com relação a serviço (poço), comprovando que a licitante executou ou esta executando, serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) em características quantidades e prazos, com o objeto da licitação,

Com relação à segunda parte da observação, "tem somente 3.456,44m de rede não atendendo o edital que exige atestado em nome do licitante com características e quantidade compatíveis, ou seja, 54.098,09m"não foi acatado, pois a mesma apresentou os atestados de capacidade Técnica.

A empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; apresentou a seguinte observação com relação a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA:

Não tem atestado de poço;

Ao analisarmos a observação feita pela empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP**, que a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, não tinha atestado de "Poço", concluímos que tem fundamento à observação.

Nesse sentido a Comissão Permanente de Licitação, decidiu acatar a observação feita pela empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP, e resolveu inabilitar a empresa** CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, pelo simples motivo, de não ter apresentado nenhum atestado de capacidade técnica com relação a serviço (poço), comprovando que a licitante executou ou esta executando, serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) em características quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

A empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; apresentou a seguinte observação com relação a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA:

02- Tem só 8.928,75m de Rede, mas 1720,00m de rede, total 10.648,75, que não atende o edital quanto ao quantitativo de 54.098,09m.

Não assiste razão a empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** pois nos termos do **Edital 178/2.014** e **Concorrência Pública 01/2.014,** no **item 6.5.2.**

Item 6.5.2"Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, serviço(s) pertinente(s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;"
de acordo com o texto do edital, exige-se que seja atestado(s) comprovando que a licitante executou ou está executando, serviço(s) pertinente(s) e **compatível** (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. A empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, apresentou os atestados, de conformidade com as folhas 68, 69, 71, 72, 73 e 77 (documento de habilitação), demonstrando que já realizou algum tipo de obra compatível a licitada. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação não irá acatar tal observação.

A empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 01.326.359/0001-16; apresentou a seguinte observação com relação à empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**:

Não apresentou o comprovante da aquisição do edital;

A empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 01.326.359/0001-16, manifestou a observação quanto a empresa D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP, por não ter apresentado o comprovante de aquisição do edital, de conformidade com o item 2.8 do edital.

"2.8. Os interessados deverão adquirir o presente Edital e seus Anexos no Valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. O valor deverá ser depositado no Banco do Brasil – agência n° 4089 - 4 – C/C nº 151234-X, em nome da Prefeitura Municipal de Selvíria. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal (Setor de Licitação), sito a Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, cujo pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes."

O valor cobrado seria para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, porem a empresa D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP, ligou no Setor de Licitações e Contratos, para retirar o edital e foi informada por um dos membros da Comissão de Licitação que o edital poderia ser retirado por e-mail, que não tinha nenhum custo, que caso a empresa pretendesse retirar o edital impresso, teria que fazer um deposito no Banco do Brasil – Agência 4089-4 Conta Corrente 151234-X, em nome da Prefeitura Municipal de Selvíria, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) para cobrir as despesas.

É necessário registrar o que disciplina a Lei 8666/93, artigo 32, §5 quanto ao recolhimento de taxas referentes ao fornecimento do edital.

§5° Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

A compra do instrumento convocatório não é requisito necessário para a habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública, tendo em vista que as condições de habilitação estão previstas no edital 178/2.014 nos itens: 6 à 6.6.3, prevista nos artigos 27 à 31 da Lei 8.666/93.

A participação na licitação não pode estar condicionada a aquisição de copia do edital, mesmo porque o principio constitucional previsto na Carta Magna "artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, *publicidade* e eficiência", aliado ao §1, artigo 21 da Lei 8666/93, que assegura a qualquer cidadão a possibilidade de adquirir ou examinar, na Administração, o edital seus anexos, bem como obter todas as informações sobre o procedimento licitatório, sendo portanto abusivo e prejudicial ao caráter competitivo da licitação.

Não há que se falar que a empresa não cumpriu com o disposto no edital, uma vez que o valor cobrado não era para a aquisição do edital, mas sim pela *reprodução gráfica*, a empresa adquiriu o edital através de e-mail, ou seja, não gerando nenhum custo para esta municipalidade. De acordo com a Lei 8666/93, as condições prevista para habilitação estão previstas nos artigos 27 à 31 deste mesmo diploma legal, portanto a Comissão Permanente de Licitação não irá acatar tal observação.

A empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 01.326.359/0001-16, apresentou a seguinte observação com relação a empresa DCA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

"Não apresentou o atestado de visita."

A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou um requerimento, requerendo o imediato agendamento da vistoria técnica a que alude o subitem 4, do presente edital, juntamente com um "BOLETIM DE OCORRENCIA" uma PROCURAÇÃO e copia do CONTRATO SOCIAL," conforme copia em anexo, endereçada ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Selvíria – MS, trazendo o seguinte texto:

"*Requer o imediato agendamento da vistoria técnica a que alude o subitem 4. Do edital n. 178/2.014 da Licitação Concorrência n. 01/2.014, promovida pelo Município de Selvíria – MS, conforme dispõe especificamente os subitens 4.2 e 4.2.1 do edital 178/2.014.*"

Seguindo os ensinamentos do Professor Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 8. Ed. São Paulo : Dialética, 2000, pag 387.

A lei determina que todos os atos da licitação sejam documentados por escrito. Mesmo quando os atos sejam formalizados verbalmente ou através de outras condutas, deverá ocorrer sua documentação por escrito ("através de atas"). Ademais, impõe-se que esses documentos sejam coletados em volume único e organizados sequencialmente ("autos"). A autuação, o protocolo e a numeração destinam-se a assegurar a seriedade e a confiabilidade da atividade administrativa. A documentação por escrito e a organização dos documentos em um único volume asseguram a fiscalização e o controle da legalidade do procedimento. Será assegurada a possibilidade de exame da evolução do procedimento. A Administração, os licitantes e, mesmo, outros cidadãos poderão verificar os eventos ocorridos, reconstruindo historicamente a evolução dos fatos. A qualquer tempo, poderá ser comprovada a ocorrência de vicio ou de defeito (tais como descumprimento a determinações legais, a ofensa a regras do ato convocatório etc.).

Seguindo os ensinamentos do Professor Justen Filho, Marçal. Comentarios à lei de licitações e contratos administrativos – 8. Ed. São Paulo : Dialetica, 2000, pag 387.

O curso do procedimento licitatório deverá ser integralmente documentado. Todos os atos deverão ser reduzidos a escrito, mesmo aqueles cuja materialização se efetive oralmente ou por outras condutas materiais. A redução a escrito faz-se através de relatórios ou atas, que indiquem as principais ocorrências verificadas (art. 43, §1).

Considerando o requerimento da empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, que foi protocolado no dia 14/01/2.015, requerendo o imediato agendamento e que não foi respondido formalmente, a Comissão Permanente de licitação após se reunir, para tomar a melhor decisão para ambas as partes, e seguindo o parecer jurídico 002/2.015 e considerando o principio da impessoalidade exposto no bojo da Carta Magna, art. 37, XXI, CF, ou seja, para que todos possam disputar-lhes o acesso em plena igualdade, decidiu conceder a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, o direito de realizar a visita técnica ao local da prestação dos serviços, que será agendada para o dia 27 de janeiro de 2.015 às 07:00hs (MS), com saída da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Municipalidade

A empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 01.326.359/0001-16; apresentou a seguinte observação com relação a empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP:**

Certidão Federal vencida.

A comissão especial de licitação analisou a documentação da empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26 e constatou que a **certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros**, se encontra fora do prazo de validade, porém a licitante se enquadra como **empresa de pequeno porte.**

No item 6.16 do edital diz que:

"Não serão aceitos documentos com data de validade vencida **(com exceção dos documentos de regularidade fiscal previsto para as Empresas de Pequeno Porte, previsto na LC nº 123/06 e LC nº 147/14)**. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão."

Sito na LC nº 123/06 e LC nº 147/14**:**

"CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

"Art.43. .....

§1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." (NR)

Portanto por se tratar de empresa de pequeno porte, será concedido o beneficio previsto na Lei Complementar 123/06 e LC nº 147/14, artigo 43, §1, abrindo se prazo de 05 dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.822.277/0001-50; apresentou a seguinte observação com relação a empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP:**

Não apresentou Certidão pessoa física do responsável técnico dos atestados apresentados;

Em resposta à empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; que apresentou a seguinte observação com relação à empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP:**

A comissão identificou que a afirmação acima está equivocada, pois a referida documentação se encontra arquivada na pasta de documentação da empresa **HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA – EPP** a qual foi devidamente entregue juntamente aos outros documentos, necessários para a habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública assim como determina o Edital n° 178/2.014, Concorrência Publica n°. 01/2.014.
A pasta contendo a documentação está devidamente numerada, sendo que a as informações contestadas pela empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, encontra - se na **folha nº 054**, (documento de habilitação) da empresa, onde diz claramente **"CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO**" emitido pelo CREA – MS, inclusive assinada pelos licitantes presentes.

A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.822.277/0001-50; apresentou a seguinte observação com relação a empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP:**

"Não apresentou Certidão pessoa física do responsável técnico dos atestados apresentados"

Em resposta à empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; que apresentou a seguinte observação com relação à empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP**

A comissão identificou que a afirmação acima está equivocada, pois a referida documentação se encontra arquivada na pasta de documentação da empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP** a qual foi devidamente entregue juntamente aos outros documentos, necessários para a habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública assim como determina o Edital n° 178/2.014, Concorrência Publica n°. 01/2.014.
A pasta contendo a documentação está devidamente numerada, sendo que a as informações contestadas pela empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, encontra - se na **folha nº 071**, (documento de habilitação) da empresa, onde diz claramente **"CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO**" emitido pelo CREA – MS, inclusive assinada pelos licitantes presentes.

"Certidão de Débitos Gerais"

Com relação ao pedido de Certidão de Débitos Gerais, o edital não faz tal exigência quanto a esta certidão, não há que se falar que a empresa não cumpriu com o disposto no edital. De acordo com a Lei 8.666/93, as condições prevista para habilitação estão previstas nos artigos 27 à 31 deste mesmo diploma legal, portanto a Comissão Permanente de Licitação não irá acatar tal observação.

A empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.822.277/0001-50; apresentou a seguinte observação com relação a empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP:**

"Atestado conforme item 6.5.2 do edital 178/2.014 e Concorrência 01/2.014"

Em resposta à empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 04.182.102/0001-26; que apresentou a seguinte observação com relação à empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP**

A comissão identificou que a afirmação acima está equivocada, pois a referida documentação encontra-se arquivada na pasta de documentação da empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP** a qual foi devidamente entregue juntamente aos outros documentos, necessários para a habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública assim como determina o Edital n° 178/2.014, Concorrência Publica n°. 01/2.014.
A pasta contendo a documentação está devidamente numerada, sendo que a as informações contestadas pela empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP**, encontra - se nas **folhas nsº 064 à 073**, (documentos de habilitação), ou seja, a empresa acima citada cumpriu com o disposto no edital.

Diante do acima exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os Membros, aplicaram o disposto no artigo 109, I da Lei 8.666/93, ou seja, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da intimação do ato ou da data de publicação da ata, abrindo-se o prazo recursal.

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2.015.

Comissão Permanente de Licitação

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

GILLIARD CESAR DA CRUZ
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D884E1A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 217/2015
Pregao Presencial Nº 002/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de Gênero alimentício para atender o programa nacional de merenda escolar, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 04 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 22 de Janeiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C143C406

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2015, 22 DE JANEIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 266 realizada no dia 22 de Janeiro de 2015, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a partilha do Recurso Estadual (FEAS) 2015:
PISO LINEAR:

• Piso Linear/ANO = R$ 92.582,40 (Noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Valor Piso Linear/Mês = R$ 7.715,20 (Sete mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), sendo dividido:

· 20% Proteção Social Básica / Benefícios Eventuais – R$ 18.516,48 (Dezoito Mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) / Ano e R$ 1.543,04 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos)/mês;

· 40% à Proteção Social Especial – Alta Complexidade PSE-AC - Unidade de Acolhimento p/ idosos – Asilo São Vicente de Paula - R$ 37.032,96 (Trinta e sete mil e trinta e dois reais e noventa e seis Centavos/Ano e R$ 3.086,08(Três Mil e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos);

· 40 % à Proteção Social Especial – Média Complexidade PSE – MC - Unidade de Acolhimento p/ Pessoas c/ Deficiência – Associação Pestalozzi de Terenos - R$ 37.032,96 (Trinta e sete mil e trinta e dois reais e noventa e seis Centavos/Ano e R$ 3.086,08(Três Mil e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos);

RECURSOS ADICIONAIS:

· 100% Proteção Social Especial / Alta Complexidade PSE-AC - Unidade de Acolhimento p/ Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo de Terenos – R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)/ano e R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)/mês;

Art. 2º - Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, exceto o destinado para concessão dos benefícios eventuais, que deverá ser investido em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 22 DE JANEIRO DE 2015.

CAROLINA LUIZA ISERNHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DB8C14E0

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2015, 22 DE JANEIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 266 realizada no dia 22 de Janeiro de 2015, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co - Financiamento Estadual de Assistência Social – FEAS 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 22 DE JANEIRO DE 2015.

CAROLINA LUIZA ISERNHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4D83742E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2015 TRÊS LAGOAS - MS, 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015, e dá outras providências.

MARCIA MOURA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos Arts. 8ºe 13, ambos da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, bem como o **Art. 12**, da **Lei Orçamentária Anual nº 2.866/2014**, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art.

8º, bem como as metas bimestrais de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº101/2000, para o Exercício de 2015, os valores previstos na forma dos Anexos I a IV, que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2015, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:C782D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1267, página 33 de 21/01/2014, referente a publicação da Ratificação do Processo nº. 192/2015 – Dispensa de Licitação, onde se lê*:* 19/01/2015, Leia-se*:* 05/01/2015.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:597B4CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 003/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 28 de Janeiro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 055/2014
RECORRENTE: LUCIANE JOSÉ DOS SANTOS SILVA ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 22 de Janeiro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:F68F57AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ACORDÃO Nº 03/2015

Processo Número: 44/2014
Auto de Infração/Lançamento: 763/2014
Requerente: Serpal Engenharia e Construtora Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Félix da Silva
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. O PRESENTE FOI LAVRADO EM FACE DE SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, VISTO QUE, DESCUMPRIU A OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO ISSQN DEVIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE NATUREZA MUNICIPAL TOMADOS PELA AUTUADA NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MINICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E TIPIFICADOS NO ARTIGO 23, ITEM 16, SUBITEM 16.01, DA LEI MUNICIPAL 1.067/91 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONSTITUI INFRAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 48, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI 1.097/91 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU PAGAMENTO – INÉRCIA DO CONTRIBUINTE – DECRETAÇÃO DE REVELIA – JULGAMENTO ADMINISTRATIVO PROVIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e Notificação de Lançamento, em virtude da inércia e consequente revelia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

TÂMARA RAMOS IRABI E

MÁRCIO FERNANDO XAVIER.

Publicado em _____Data_____

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:2AB708DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/15 DE 12 DE JANEIRO 2015 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO 2014

PORTARIA N° 006/15 DE 12 DE JANEIRO 2015.

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO 2014

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	05/11 A 12/11	8	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
02	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	13/11 A 14/11	2	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
03	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	03/11 A 10/11	6	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	TRE
04	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	MARTA RIBEIRO ARRUA	12/11 A 22/11	6	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	TRE
05	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	LÉIA CONCEICÃO LEMES PINHEIRO	13/11	1	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	TRE
06	MARILÉIA ARTEMAN BONFIM	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	24/11 A 04/12	6	20	l	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	TRE
07	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	24/11/20 14	03	22 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
08	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	02/12/20 14	01	22 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
09	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	10/11/20 14	08	20 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
10	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	SILVANA JOSÉ DA SILVA AMARAL	10/11/20 14	36	20 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
11	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	10/11/20 14	36	20 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
12	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	20/11/20 14	15	12 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
13	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	20/11/20 14	15	12 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
14	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	HILDA DA CRUZ RIBAS	12/11/20 14	02	12 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
15	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	ROBERTA SANTANA DA SILVA	12/11/20 14	02	12 H	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
16	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	ROSÂNGELA MOREIRA RODRIGUES	02/12/20 14	14	20 H	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
17	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	11/11/20 14	02	22 H	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
18	LILIAN DE SOUZA BONFIM	ROBERTA SANTANA DA SILVA	10/11/20 14	01	18 H	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
20	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	18/11/20 14	01	22 H	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
21	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	17/11/20 14	03	22 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
22	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	19/11/20 14	02	12 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
23	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	INÊS ISABEL FRITZEN	29/11/20 14	01	19 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
24	JULIO CÉSAR MIRANDA	INÊS ISABEL FRITZEN	30/11/20 14	01	12 H	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	TRE
25	MARIA DE FATIMA ACOSTA SANCHES	HILDA DA CRUZ RIBAS	06/11/20 14	06	20	III	9%	ESCOLA MARLENE VILARINHO	TRE
26	LUCIANA ANDREIA VILLA	HILDA DA CRUZ RIBAS	17/11/20 14	06	20	III	9%	ESCOLA MARLENE VILARINHO	TRE
27	RAMONA APª MARTINS BARANCELLI	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	19/11/20 14	10	20	II	9%	ESCOLA MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICA..
28	SILVARINA LLENIR ANTUNES DUTRA	LOURDES MÔNICA DA SILVA	01/12/20 14	19	20	II	9%	ESCOLA MARLENE VILARINHO	READAPTAÇ ÃO TEMPORARIA .
29	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	17, 18, 21, 24, 25 E 28/11/20 14	6	12	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	TRE
30	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	20/11/20 14 A 04/12/20 14	15	23	III	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
31	FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	21/11/20 14 A 19/12/20 14	29	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA PRÊMIO
32	FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	21/11/20 14 A 19/12/20 14	29	20	III	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA PRÊMIO
33	DENISE STÉDILE	FLAVIA MACHADO AQUINO	18/11	05	20	II	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	DISPENSA CONF. LEI Nº 9.504 DE 30/09/1997.
34	FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	CLEA APARECIDA DE MELO DOS SANTOS	14/11	01	20	II	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO..
35	FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	14/11	11	20	II	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
36	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	ROZELI GOIS PEREIRA	25/11/20 14	06	20	II	09%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	TRE
37	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	20/11/20 14	30	20	III	09%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
38	ANGELAGABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES	MARIA MADALENA SCHIMTS LOPES	20/11/14 Á 19/12/14	30	20	lll	9%	E.M.JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDA DE
39	ADRIANA NUNES TOBIAS	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	09, 10 /12	02	20	ll	9%	APAE	COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRÉ-MATRÍCULAS
40	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	JAQUELINE BOURSCHEIDT VIEIRA	10, 11, 17, 18, 24 25/11/20 14	6	8	I	9%	E. M. JULIO MANVAILER	TRE
41	KATY MARY LEMES ESCOBAR	FABIANE HOINOSKI BARRETO	23/09	30	20	II	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	RETROATIVO SETEMBRO ATESTADO MÉDICO
42	MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ	GEYCE LOPES LACERDA PEREIRA	13/11	20	15	I	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
43	ELIANE GREGOL DO AMARAL	MARIELY ROQUE DA SILVA	11/11/20 14	19	20	II	09%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDA DE
44	ELIANE GREGOL DO AMARAL	MARIELY ROQUE DA SILVA	01/12/20 14	15	20	II	09%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	REFERENTE AO MÊS DE

									JULHO/2014
45	LUCRÉCIA PAEL FERNANDES	ANA RICIERI BECKER	22/07	15	08	II	09%	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	PAGAR RETROATIVO PERÍODO DE FÉRIAS DA PROFESSORA.
46	LUCRÉCIA PAEL FERNANDES	TALITA CRISTINA LARENTIS	22/07	15	12	II	09%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	PAGAR RETROATIVO PERÍODO DE FÉRIAS DA PROFESSORA.
47	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	MARCOS FABIANO BUSS	24/11/14	06	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
48	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	VIRGILINA VASQUE	28/11/14	01	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
49	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	SANDRA DE OLIVEIRA	18/11/14	03	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
50	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	CLAUDIA ELIANA SANTANA ROCHA	17/11/14	04	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
51	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	REGINA MARIA FERREIRA	24/11/14	05	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
52	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	24/11/14	05	20	lll	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
53	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	REGINA MARIA FERREIRA	14/11/14	01	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
54	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	18/11/14	04	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
55	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	20/11/14	01	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
56	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	02/11/14	02	20	lll	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
57	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	SANDRA DE OLIVEIRA	28/11/14	01	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
58	JOICE MARA DE FREITAS	MARCOS FABIANO BUSS	17/11/14	05	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
59	JOICE MARA DE FREITAS	BRUNO HERIQUE FERRIOL ESPINDOLA	17/11/14	05	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
60	DAIANE AQUINO CACERES	ROSANGELA VASQUE	24/10/14	06	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	RETROATIVO
61	DAIANE AQUINO CACERES	ROSANGELA VASQUE	01/11/14	30	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	SUBSTITUIÇÃ O A PROF. COORDENAÇ ÃO
62	DAIANE AQUINO CACERES	ROSANGELA VASQUE	01/12/14	19	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	DAIANE ESTA NA COORDENAÇ ÃO
63	LUDERLICE MOREIRA NELSON	ALINE CRISTOVÃO CASSIANO	10/11/14	32	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	LICENÇA MATERNIDA DE
64	LUDERLICE MOREIRA NELSON	REGINA MARIA FERREIRA	10/11/14	32	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	LICENÇA MATERNIDA DE
65	DEBORA MIELNIK MOREIRA	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	29/10/14	02	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
66	MONICA AQUINO	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	16/11/14	15	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
67	MONICA AQUINO	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	16/11/14	15	20	ll	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
68	NEI DE MAICO RICARTE	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	01/12/14	03	20	lll	9%	ESCOLA MBO ERENDA TUPÃ	CURSO TEKO ARANDU- UFGD
69	SÔNIA PAVÃO	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	01/12/14	03	40	PL	9%	ESCOLA MBO ERENDA TUPÃ	CURSO TEKO ARANDU- UFGD
70	NOEMI FRANCO	SONIA FRANCO	01/12/14	19	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	LICENÇA MATERNIDA DE
71	LUZINETE OLIVEIRA	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	12/11/14 A 19/12/14	37	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	LICENÇA MATERNIDA DE
72	ERENICE GONÇALVES	RONALDO GOMES MORAIS	01/12/14	15	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	ATESTADO MÉDICO
73	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	RONALDO GOMES MORAIS	21/11/14	07	30	PL	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	ATESTADO MÉDICO
74	DORALICE CACERES DE OLIVEIRA	YASMIM DE OLIVEIRA	25/11/14	07	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	ATESTADO MÉDICO
75	DORALICE CACERES DE OLIVEIRA	DANRLEY RIBEIRO CACERES	25/11/14	07	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	ATESTADO MÉDICO
76	ESTER CHAMORRO FRANCO	KATIUCE CACERES NELSON	01,02,03, 04,05,8 /12	06	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	TRE
77	ROSELI NUNES MORAES	ISSIAS SANCHES	25/11 A 19/12/14	24	20	L	9%	ESCOLA GUARANI/KAIOW Á	LICENÇA MATERNIDA DE
78	MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	LÉIA CONCEIÇÃO PINHEIRO	12/11/14 Á 19/12/14	38	20	ll	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
79	MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ	LUCIENE GOMES MOREIRA	13/11	20	05	II	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
80	SOLANGE MARTINS DUTRA	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	17/11	05	25	III	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
81	SOLANGE MARTINS DUTRA	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	01/12	20	25	III	09%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
82	GLACIANY PICOLI ROQUE	MILEIA MARTINS PIASSA	01 A 15/12/14	15	20	II		JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	NEIDE VALENZUELA FLORES	14/11	05	25	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
02	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	17/11	03	26	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
03	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	NEIDE VALENZUELA FLORES	25/11	03	25	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
04	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	27/11	02	26	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
05	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	03/12	1	26	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
06	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	CARLA DAIANE VIEIRA DE ALMEIDA	01/12	06	26	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	T.R.E.
07	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	08/12	01	25	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
08	GISELE DAIANE LIMA DE	LOANA SOARES DA SILVA	09/12	04	25	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO

	ALCANTRE	AGUIAR							MEDICO
09	MARISTELA WILDENER MATOSO BATISTA	CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS	29/11 A 19/12	20	25	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	LICENÇA MATERNIDA DE
10	ELIZABETH INÁCIO SILVA NETO	ANAGILA ANTUNES DUTRA	13,14,16, A 17/11/14	04	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
11	ELIZABETH INÁCIO SILVA NETO	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	17/11/14 A 21/11/14	05	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
12	VANESSA ARRUDA ROLIM	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	16/11/14 A 15/12/14	29	25	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
13	IDETI NOGUEIRA SOLEI	CLÉA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	24/11/14 A 15/12/2014	22	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
14	ANAGILDA DA SILVA ARAGA~	GENISE SARMENTO LOPES	25,26,27,28,0 1/12 E 02/12/14	06	25	III	9%	CEI – PEQUENO APRENDIZ	TRE
15	ELIZABETH INÁCIO SILVA NETO	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	26,27,28, 01/12,02/12/ E 03/12	06	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	TRE
16	ANAGILDA DA SILVA ARAGAO	ROZELI GOIS PEREIRA	03/12/14 A 12/12/14	10	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
17	MAYARA NAI ANDREZ	GENISE SARMENTO LOPES	03/12/14 A 12/12/14	10	25	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
18	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	SONIA ACÁCIA DE OLIVEIRA BRUNO	11/11 A 18/11	08 DIAS	25H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
19	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	SONIA ACÁCIA DE OLIVEIRA BRUNO	19/11 A 21/11	03	25H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
20	DILZA ANTUNES MACHADO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	12/11 A 21/11	10	25H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
21	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	25/11/14	06	25H	I	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
22	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	10/11/14	05	25H	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
23	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	24/11/14	15	25H	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
24	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	JANE FLORES FALCÃO	14/11/14	06	25H	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
25	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	11/12/14	09	25H	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
26	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	15/12/14	05	25H	lll	09%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
27	VIVIAN SANTANA ALVES NARDES	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	13/11	01	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
28	ALINE KELLEN FERRACINI	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	17/11	06	20	lll	09%	C.E.I. TERRA MATER	T.R.E
29	VIVIAN SANTANA ALVES NARDES	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	03/12	01	20	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
30	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	DEBORA LEONI ESPINDOLA	26/11 A 03/12	6	20	III	09%	CEI RECANTO DO SABER	TRE
31	SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	01/12 A 19/12	19	20	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
32	MARCIA CORREA DAMIN	CATIA CILENE JARDIM MORAES	29/11 A 09/12	10	20	III	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
33	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	DEBORA LEONI ESPINDOLA	17/11 A 21/11	5	20	III	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
34	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	MARCIANA NUNES MARIANO	18/11/14 A 21/11/14	04	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	XXV CONGRESSO NACIONAL DAS APAES.
35	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	FLÁVIA MACHADO AQUINO	19/11/14 A 22/11/14	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
36	ADRIANA NUNES TOBIAS	BEATRIZ FABIANO LISBOA	20/11/14 A 21/11/14	02	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
37	ELAINE PINZAN MENDONÇA	MARCIANA NUNES MARIANO	21,24,25,26,0 1/12 E 02/12/14	06	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	TRE
38	IDETI NOGUEIRA SOLEI	JANE FLORES FALCÃO	24/11/14 A 15/12/2014	22	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
39	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	BEATRIZ FABIANO LISBOA	25,26,27,28,0 1/12 E 02/12/14	06	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	TRE
40	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	PATRÍCIA MONTEIRO BEZERRA	03/12/14 A 12/12/14	10	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
41	ADRIANA NUNES TOBIAS	NAURA JANE LOPES PACHECO	08/12/14	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	COMISSÃO DE MATRÍCULA
42	ADRIANA NUNES TOBIAS	NAURA JANE LOPES PACHECO	09/12/14	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	COMISSÃO DE MATRÍCULA
43	BEATRIZ FABIANO LISBOA	JOSELI DOS SANTOS ROSA	08,09,10,11,1 2 E 15/12	06	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	TRE
44	DANIELA FERRACINI	ELISSANDRA AP. BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	11/12/13/14/1 7e18 NOVEMBRO	06	20H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TRE
45	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAÚJO	11/11 A 15/11	05	20H	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
46	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	FERNANDA LOPES DA CRUZ	11/11 A 15/11	05	20H	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
47	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	CESUIA BARBOSA	13/11 A 17/11	05	20H	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
48	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	CESUIA BARBOSA	18/11 A 21/11	04	20H	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
49	MARCIA DAS COSTA	CESUIA BARBOSA	24,25,26,27,2 8/11 e 01/12	06	20 H	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	TRE
50	IVÂNIA FERREIRA COSTA	SONIA ACÁCIA DE OLIVEIRA BRUNO	24/11 A 26/11	03	20H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
51	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	ELISSANDRA AP. BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	27/11	01	20 H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
52	MARCIA DA DAMIN	SANDRA DE LIMA	28/11 A 07/12	10	20 H	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
53	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	SONIA ACÁCIA DE OLIVEIRA BRUNO	03/12/2014	01	20 H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
54	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	ELISSANDRA AP. BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	04/12 E 05/12	02	20 H	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
55	RUTHE NEVES FARIAS	MARCIA DA COSTA	08/09/10/11/1 2 E 13 DE DEZEMBRO	06	20 H	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	TRE
56	MARCIA DA DAMIN	SANDRA DE LIMA	08/12 A 15/12	08	20 H	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	LICENÇA MATERNIDA DE

57	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	CESUIA BARBOSA	09/12	03	20H	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRÉ-MATRÍCULAS
58	RUTE STEDILE DOS SANTOS	MARIA ELENICE DUTRA	19/11/14	05	20	I	9%	CEI NOSSO LAR	TRE
59	ROSIMEIRE BERALDO	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	08/12/14	05	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
60	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	10/11/14	05	20H	I	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
61	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES	13/11/14	01	20H	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
62	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA RUIS	14/11/14	06	20H	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
63	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	19/11/14	04	20H	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
64	ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO)	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	21/11/14	20	20H	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
65	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	21/11/14	20	20H	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
66	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA RUIS	24/11/14	06	20H	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
67	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO	JANE FLORES FALCÃO	25/11/14	06	20H	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
68	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	24/11/14	15	20H	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
69	LILIAN LOPES LIMA ROQUE	NEIDE VALENZUELA FLORES	11/11/14	01	20	lll	09%	CEI TERRA MATER	LICENÇA MATERNIDA DE
70	ROSIMEIRE BERALDO	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	08/12/14	05	20	ll	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
71	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	SOLANGE DUTRA TAVARES	29/11 À 28/12	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDA DE
72	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	19/11, 20/11, 21/11, 25/11 E 26/11	5	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
73	LETÍCIA SOUZA DE MOURA	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	17/11, 18/11, 19/11, 24/11 E 25/11	5	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
74	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	SOLANGE DUTRA TAVARES	17/11	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
75	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	17/11	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
76	JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	14/11	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
77	JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	14/11	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
78	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	27/11 E 28/11	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
79	ISABEL DE LIMA TOLEDO	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	02/12	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
80	JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	03/12 E 04/12	2	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
81	JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO	SOLANGE DUTRA TAVARES	03/12 E 04/12	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
82	ISABEL DE LIMA TOLEDO	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	08/12,09/12 E 10/12	3	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
83	MARCELA MARIA AMANDIO	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	08/12/14	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.

SUBSTITUIÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Nº	PROFESSOR ITINERANTE	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Miléia Martins Piassa Dondoni	12/11/2014	24	10 H	II	9%	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	Atendimento pedagógico domiciliar.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito em 12 de janeiro de 2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AC9E465C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2015

Republica-se por incorreção

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.541.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS*, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO EXTRAJUDICIAL**, aberto ao público em geral, para a venda de bens descritos no presente Edital, tornando o ato público e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração.

1.2 – O ato público do processamento do leilão será feito pela Leiloeira Pública Oficial **APARECIDA MARIA FIXER,** regularmente inscrita na JUCEMS sob nº. 016, designado por esta Prefeitura, a ser realizado no dia **04 de fevereiro de 2015, a partir das 13:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul)**, na antiga Câmara Municipal, situada à Travessa Horacio Lemos,51, (ao lado da Prefeitura), Ribas do Rio Pardo/MS e simultaneamente através do site: www.leiloesjudiciais.com.br, ocasião em que os interessados deverão oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata.

1.2.1 – Somente serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de avaliação constantes do item 2.0, sub-item 2.1.1, deste Edital. As ofertas abaixo dos valores estabelecidos como lance inicial, só poderão ser aceitas com autorização da Prefeitura.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, à disposição para verificação de interessados antes do Leilão com os seguintes endereços: Na Rua Oridio Magalhães esquina com a Rua Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo/MS e na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725 ao lado da Prefeitura da Cidade encontram-se os veículos, e no Galpão, na Rua Amazona, nº. 03, Jardim Santa Luzia, Ribas do Rio Pardo/MS encontram-se os bens inservíveis, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (67) 3238-1175 (Prefeitura) e/ou 0800-707-9272 (Leiloeira).

2.1.1 – Descrição e Avaliação:

Lote	Descrição	VALOR TOTAL
01	Um Veículo, marca Fiat, modelo Uno, ano de fabricação e modelo 1996/1997, cor azul, placas HRI-0067, renavam 660073811, chassi 9BD146047T5845492, sem 04 rodas, sem pneus, sem retrovisores, lanternas quebradas, sem bancos dianteiros, sem farol, motor e câmbio no lugar, faltando peças, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 600,00
02	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo VW 11.140, ano de fabricação e modelo 1991/1991, cor branca, placas HQH-2435, renavam 132017687, chassi 9BWWTACMXMDB28713, pintura e lataria em péssimo estado, sem rodas, sem vidros, sem motor, sem cambio, sem 02 retrovisores, sem banco de motorista, painel e forros danificados, com farol, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 500,00
03	Um Veículo, marca Fiat, modelo Fiorino IE, ano de fabricação e modelo 1996/1996, cor branca, placas HOH-7065, renavam 716139812, chassi 9BD255423T8488727, pintura, lataria, 01 roda de ferro com pneu, estofado e forro da porta em péssimo estado, sem 03 rodas, sem para choque, sem farol, sem lanternas, sem para brisa, sem motor, câmbio no lugar, com retrovisor, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 500,00
04	Um Veículo, marca 275 Massey Ferguison, modelo Trator, cor vermelha, pintura, lataria em péssimo estado, sem 04 rodas, sem motor, sem banco, sem radiador, sem 01 farol, com câmbio faltando peça, em péssimo estado de conservação.	R$ 450,00
05	Um Veículo, marca Ford, modelo Courier, ano de fabricação e modelo 2001/2002, cor branca, placas HQH-7387, renavam 787455776, chassi 9BFNSZPPA28002232, pintura e painel razoáveis, lataria, pneus, forro de porta ruins, 04 rodas de ferro, com câmbio no lugar, lanternas e farol bom, retrovisores estragados, veículo em razoável estado de conservação.	R$ 3.600,00
06	Um Veículo, marca M. Benz, modelo Caio Apaches21, ano de fabricação e modelo 2000/2000, cor laranja, placas CYB-7430, renavam 757896308, pintura boa, lataria razoável, sem rodas traseiras, sem retrovisores, com 02 rodas dianteiras, com todos os bancos, painel e lanternas em péssimo estado, sem motor e câmbio, todos os vidros intactos, com 02 portas, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 8.000,00
07	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Comil Bello, ano de fabricação e modelo 2002/2002, cor branca, placas HQH-7385, renavam 781517834, chassi 9BWFD52R32R208367, pintura, lataria, farol, painel, lanternas e todos os bancos em péssimo estado, sem retrovisor, sem 04 rodas, sem pneus, sem motor e câmbio, todos os vidros intactos, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 2.000,00
08	Um Veículo, marca Fiat, modelo Fiorino, ano de fabricação e modelo 1994/1994, cor branca, placas HQH-7011, renavam 716076110, chassi 9BD146000R8352144, pintura, lataria em razoável estado, sem 02 farol, sem 01 retrovisor, sem volante, com bancos, com 04 rodas de ferro, motor falando peça, cambio no lugar, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 900,00
09	Um Veículo, marca Toyota, modelo bandeirante, cor branca, placas HQH-0262, lataria, pintura, painel e lanternas em péssimo estado, sem 04 rodas, sem pneus, sem motor e câmbio, sem banco dianteiro, sem farol para brisa trincado, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 450,00
10	Um Veículo, marca Toyota, modelo Hilux 4CD SR5, ano de fabricação e modelo 2001/2001, cor cinza, placas HQH-7390, renavam 757231780, lataria com vários amassados, pintura, 02 rodas dianteira, sem motor, sem câmbio, sem rodas e pneus traseiro, sem todos os bancos, painel ruim faltando peças, com retrovisor e farol, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 3.000,00
11	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação e modelo 1990/1991, cor bege, placas HQZ-1269, renavam 132005042, chassi 9BWZZZ23ZLP019484, pintura ruim, lataria razoável, 04 rodas de ferro, lanternas, painel e bancos em bom estado, sem retrovisores, todos os vidros intactos, 01 farol quebrado, câmbio no lugar, motor faltando peça, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 1.500,00
12	Um Veículo, marca M. Benz, modelo Caio Apaches 21, ano de fabricação e modelo 2000/2000, cor laranja, placas CYB-7424, renavam 757896766, lataria, pintura, lanternas todos em péssimo estado, sem motor e câmbio, sem retrovisor, sem para-choque traseiro, sem 02 rodas e pneus traseiros, farol no lugar, 02 rodas e 02 pneus dianteiros, bancos todos bons, vidros intactos e painel razoável, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 8.000,00
13	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo 12.140 H, ano de fabricação e modelo 1994/1994, cor branca, placas HQH-3676, renavam 617955573, chassi 9BWXTACM8RDB07712, pintura, bancos e painel ruins, lataria, lanternas, 04 rodas com pneus todos em péssimo estado, sem motor e câmbio, sem retrovisor, sem 01 farol, sem banco do motorista, na parte traseira falta 01 roda, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 1.000,00
14	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Caminhão, cor branca, sem placas, lataria e pintura em péssimo estado, sem farol, sem rodas, sem motor, sem câmbio, sem painel, sem volante, sem portas, sem bancos, sem para-brisa, sem lanternas, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 300,00
15	Um Veículo, marca Caterpillar, modelo Motoniveladora, cor amarelo, sem placas, sem rodas e pneus, sem peças do motor, sem peças internas na cabine de comando, sem a lamina no lugar, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 2.000,00
16	Um Veículo, marca Caterpillar, modelo Motoniveladora, cor amarelo, sem placas, sem rodas e pneus, sem peças do motor, sem peças internas na cabine de comando, sem a lamina no lugar, em péssimo estado de conservação.	R$ 1.200,00
17	Um Veículo, modelo Caminhão, sem placas, lataria e pintura em péssimo estado, sem rodas, sem pneus, sem motor e câmbio, sem painel, sem bancos, sem forro de portas, sem carroceria, sem vidro, sem farol e sem tanque, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 150,00
18	Um Veículo, Marca M. Benz, modelo OF 1113, ano de fabricação e modelo 1983/1983, cor azul, placas HQG-7450, renavam 130791822, chassi 34405811440728, lataria, pintura, painel e lanternas em péssimo estado, sem farol, sem 03 rodas, sem limpador de para-brisa, sem bancos, sem motor e câmbio, todos vidros praticamente intactos, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 450,00
19	Um Veículo, marca M. Benz, modelo OF 1315, ano de fabricação e modelo 1991/1991, cor branca, placas BWC-8916, renavam 318906635, chassi 9BM384098MB920329, lataria, pintura, bancos e painel em péssimo estado, sem farol, sem as 04 rodas, sem pneus, sem motor e câmbio, sem alguns vidros, lanternas traseira razoáveis, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 450,00
20	Um Veículo, marca M. Benz, modelo O 364 11R, ano de fabricação e modelo 1983/1983, cor branca, placas ACA-5819, renavam 239898397, chassi 36417311049163, latarias, pintura e painel em péssimo estado, sem farol, sem motor e câmbio, sem volante, sem bancos, sem rodas e pneus, lanternas razoáveis e praticamente todos os vidros intactos, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 450,00
21	Um Veículo, marca M. Benz, modelo OF 1313, ano de fabricação e modelo 1980/1980, cor azul, placas HQG-6003, renavam 131049925, chassi 34505011512140, lataria, pintura e lanternas em péssimo estado, sem 02 farol, sem 04 rodas e pneus, sem motor e câmbio, com bancos razoável e com 02 retrovisor, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 450,00
22	Um Veículo, modelo Micro-ônibus, cor amarelo, sem placas, lataria e pintura em péssimo estado, sem 04 rodas e pneus, sem motor e câmbio, sem farol, sem 01 retrovisor, lanternas ruim e todos os vidros intactos, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 360,00
23	Um Veículo, marca M. Benz, modelo 310 D Sprinter, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor branca, placas HQH-6603, renavam 702852864, chassi 8AC6900341WA522074, pintura, latarias e bancos razoáveis, sem 02 retrovisores, sem 02 rodas dianteira, sem lanterna, sem farol, sem motor e câmbio, painel em péssimo estado, 02 rodas de ferro e dois	R$ 3.000,00

	pneus ruins na traseira, vidros quebrados e para-brisa trincado, veículo em péssimo estado de conservação.	
24	Um Veiculo, marca M. Benz, modelo OF 1314, ano de fabricação e modelo 1987/1987, cor branca, placas CGS-8243, renavam 407610537, chassi 9BM345050HB77549, lataria, pintura e painel em péssimo estado, sem 04 rodas e pneus, sem motor e câmbio, sem volante, sem farol, vidros, bancos ruins, e lanternas danificadas, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 350,00
25	Um veículo, marca Mercedes Benz, modelo Caio Apaches 21, ano de fabricação e modelo 2000/2000, cor laranja, placas CYB-7429, renavam 757896120, chassi 9BM384067YB247206, lataria, pintura, 01 roda com pneu, painel e lanternas todos ruins, sem 03 rodas e pneus, sem retrovisores, para-brisa quebrado, motor faltando peças, câmbio aparentemente faltando peças, com farol, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 8.000,00
26	Um veículo, marca Mercedes Benz, modelo 310D Sprinter, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor branca, placas HQH-6602, renavam 702852759, chassi 8AC690341WA522099, lataria, pintura e painel ruins, sem farol, sem lanternas dianteira, sem motor e câmbio, 04 rodas de ferro, bancos, 02 retrovisor, forro da porta e lanternas traseiras bons, vidros intactos, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 3.000,00
27	Um veículo, modelo Micro-ônibus, cor amarela, sem placas, lataria e pintura péssimo estado, sem roda dianteira, sem bancos, sem 04 rodas e pneus, sem motor e câmbio, sem retrovisores, sem farol, falta vidros, lanternas todas quebradas, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 350,00
28	Um Veículo, modelo Ônibus, cor amarelo, sem placas, latarias e pintura em péssimo estado, sem roda dianteira, sem 04 rodas e pneus, sem motor e câmbio, sem retrovisores e sem farol, com poucos bancos, falta vidros, lanternas quebradas, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 350,00
29	Um Vasculante de Lixo, cor branca, placas HQH-3677, em péssimo estado.	R$ 280,00
30	Um Vasculante de Lixo, cor branca, placas HQH-2439, em péssimo estado.	R$ 280,00
31	Um Veículo, marca Scania, modelo Ônibus, placas GPZ-2184, cor branca, lataria, pintura e lanternas em péssimo estado, sem para-choque dianteiro, painel ruim, motor falta peças, sem para-choque, 03 faróis bons e 01 quebrado, banco bons, com câmbio, 04 rodas com pneus, todos os vidros intactos, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 9.000,00
32	Um Veículo, marca M. Benz, modelo OF 1318, ano de fabricação e modelo 1991/1992, cor branca, placas ACY-7693, renavam 604648324, chassi 9BM384088MB931532, lataria, pintura, painel em péssimo estado, sem 02 rodas traseiras, sem motor e câmbio, sem retrovisor, falta vidro, com 02 rodas e pneus dianteiro, com farol, com lanternas, com bancos razoáveis, veículo em péssimo estado de conservação.	R$ 8.000,00
33	Um Rolo Compressor, cor amarelo, com motor, volante, com banco, com 02 rolos no equipamento, em péssimo estado de conservação.	R$ 300,00
34	**01)** 09 (nove) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais); **02)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada totalizando R$ 14,00; **03)** 6 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
35	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais); **02)** 08 (oito) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 16,00 (dezesseis reais). **03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
36	**01)** 12 (doze) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 24,00 (vinte e quatro reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
37	**01)** 09 (nove) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais).; **02)** 06 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais); **03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
38	**01)** 06 (seis) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais). **02)** 06 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
39	**01)** 10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais). **02)** 07 (sete) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 34,00 (trinta e quatro reais).
40	**01)**10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais). **02)** 08 (oito) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 16,00 (dezesseis reais).**03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 50,00 (cinquenta reais).
41	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).**02)** 05 (cinco) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 10,00 (dez reais).**03)** 10 (dez) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
42	**01)** 03 (quatro) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais). **02)** 02 (duas) Impressoras, multi funcional, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 4,00 (quatro reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 12,00 (doze reais).
43	**01)** 02 (duas) Impressoras, multi funcional, sem funcionamento, marcas Xerox, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 4,00 (quatro reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 4,00 (quatro reais).
44	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais). **02)** 06 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais). **03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marca HP, vários modelos e cores, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 40,00 (quarenta reais).
45	04 (quatro) Estabilizadores pequenos, várias marcas e modelos, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 8,00 (oito reais).
46	14 (quatorze) Nobreaks, várias marca e modelos, sucatas, avaliados em R$ 2,00 cada, totalizando R$ 28,00 (vinte e oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 28,00 (vinte e oito reais).
47	07 (sete) Nobreaks, várias marca e modelos, sucatas, avaliados em R$ 2,00 cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 14,00 (quatorze reais).
48	**01)**10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais). **02)** 09 (nove) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 38,00 (trinta e oito reais).
49	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais). **02)** 08 (oito) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 16,00 (dezesseis reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 30,00 (trinta reais).
50	**01)** 34 (trinta e quatro) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 68,00 (sessenta e oito reais). **02)** 02 (dois) Scanner de mesa, várias marcas e modelos, sucatas, avaliados em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 3,00 (três reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 71,00 (setenta e um reais).
51	**01)** 04 (quatro) Impressoras, várias marcas sendo: 02 (duas) HP, modelo 1000; 01 (uma) Canon, modelo PIXMA MP150 e 01 (uma) Epson, modelo LQ 507+, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 8,00 (oito reais).
52	**01)** 10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais) **02)** 09 (nove) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais).**03)** 13 (treze) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 26,00 (vinte e seis reais).**04)** 01 (um) Fax de mesa, sem funcionamento, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
53	04 (quatro) Impressoras, multi funcional, marca Xerox, modelos Workcentre 3210 e M15i, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 8,00 (oito reais).
54	03 (três) Impressoras, multi funcional, marca Xerox, modelos Workcentre 315 e 312, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 6,00 (seis reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 6,00 (seis reais).
55	**01)** 09 (nove) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais). **02)** 10 (dez) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 38,00 (trinta e oito reais).
56	**01)** 11 (onze) Máquinas de escrever manual, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos). **02)** 04 (quatro) Máquinas de escrever elétricas, modelo ET 1250MD, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 7,00 (sete reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
57	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, marca Nova Data, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais). **02)** 01 (um) Estabilizador, marca Manager Net, sem funcionamento, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). **03)** 01 (um) Fax, marca Toshiba, modelo 5400, sem funcionamento, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). **04)** 02 (duas) Fontes estabilizadora, várias marcas e modelos, sem funcionamentos, sucatas, avaliadas em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 3,00 (três reais)	TOTAL DO LOTE: R$ 20,00 (vinte reais).
58	10 (dez) Impressoras, marca Kyocera Mita, modelo FS1000+, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 20,00 (vinte reais).
59	06 (seis) Impressoras, sem funcionamento, várias marcas sendo: 02 (duas) Xerox, modelo Doc Print P8EX; 01 (uma) Epson, modelo LQ670; 02 (duas) Brother, modelo HL5140 e 01 (uma) Kyocera, modelo FS 1000+, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 12,00 (doze reais).
60	06 (seis) Monitores (plasma), sem funcionamento, várias marcas e modelos, cor preta, sucatas, avaliados em R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) cada, totalizando R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).
61	**01)** 06 (seis) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais). **02)** 31 (trinta e um) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 62,00 (sessenta e dois reais). **03)** 05 (cinco) Impressoras, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 10,00 (dez reais). **04)** 01 (um) Scanner de mesa, sem funcionamento, cor branco, marca HP-2400, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
62	**01)** 3 (três) DVDs, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) cada, totalizando R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos). **02)** 02 (dois) Vídeos cassetes, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) cada, totalizando R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).**03)** 03 (três) Fax, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 1,50 (um real cinquenta	TOTAL DO LOTE: R$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco

	centavos) cada, totalizando R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).	centavos).
63	**01)**108 (cento e oito) Teclados, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 108,00 (cento e oito reais). **02)** 25 (vinte e cinco) Fontes de energia, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos). **03)** 16 (dezesseis) CDs e DVDs, sucatas, avaliados em R$ 0,05 (cinco centavos) cada, totalizando R$ 0,80 (oitenta centavos). **04)** 11 (onze) Placas mãe, diversas memórias, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 0,15 (quinze centavos) cada, totalizando R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos). **05)** Lote com vários mouses, caixa de som para computador, cabos de força e cabos de impressora de várias cores e modelos, avaliado em R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos).
64	**01)** 11 (onze) Ar condicionados, tipo caixote, sem funcionamento, sucatas, avaliados R$ 3,00 (três reais) cada, totalizando R$ 33,00 (trinta e três reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 33,00 (trinta e três reais).
65	01 (um) Freezer para colocar remédio, com motor, sem funcionamento, sucata, avaliado R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 20,00 (vinte reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R$ 70.282,20 (setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), em 20 de novembro de 2014.

3 – DOS LANCES / VALOR DOS LOTES:

3.1 – Os lances serão verbais e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, ofertados em reais, a partir do **LANCE MÍNIMO** para cada lote, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta para cada **Lote**;
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados em arrematar na modalidade eletrônica, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição da Leiloeira Oficial o valor total da arrematação e a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda devida a Leiloeira Oficial, via Depósito Bancário no prazo de 24 horas a partir do encerramento da Hasta Pública, sob pena de ser cancelada a venda.
3.2 – O lance poderá ser feito somente para pagamento à vista.
3.3 – Ao Valor do lance será acrescido a quantia de 5% a título de comissão da leiloeira oficial.

4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será à vista ou através de depósito bancário na conta corrente da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (**BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 4816-X, C/C: 180004-3**). A comissão da Leiloeira será pago em separado;
4.2 – Em caso de inobservância ao disposto no item acima (4.1) e no item 3, poderá a leiloeira voltar a apregoar o objeto no mesmo evento;
4.3 – A comissão da leiloeira, será no importe de 5% sobre o valor arrematado, que deverá ser pago pelo arrematante, no ato da venda, em dinheiro, diretamente a Leiloeira.

5 - ÔNUS DO ARREMATANTE:

5.1 - Os veículos serão entregues pela Prefeitura Municipal livres e desembaraçados de quaisquer ônus que gravem os bens e que tenham origem em data anterior à realização do leilão e sua aquisição pelo arrematante.

5.2 - Correrá por conta do Arrematante o pagamento de quaisquer taxas de transferência de propriedade dos bens adquiridos, bem como as despesas com remarcação e regularização de chassi, vistoria e regularização do motor, confecção de chaves, gravação de vidros, despachante, cartório e eventuais taxas que porventura surgirem após a arrematação.

5.3 - Correrá por conta do Arrematante as despesas referentes à mudança de categoria ou alteração de característica (cor, ano, modelo, etc.) dos veículos leiloados, inspeção ambiental veicular, bem como as despesas com outras eventuais vistorias junto aos respectivos Órgãos Competentes.

5.4 - Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do Leilão, onde serão cobradas no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagá-la assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. A Leiloeira Oficial e a Prefeitura não se responsabilizarão por veículos que saírem da Cidade, sem a devida regularização junto ao DETRAN.

5.5 - Caso haja incidência de ICMS, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com a Legislação Tributária em vigor.

5.6 - Não poderá o Arrematante circular com o veículo ou passar para terceiros, sem estar com os documentos transferidos para o seu nome.

6 – DA RETIRADA DOS LOTES:

6.1 – Os lotes objeto deste leilão serão retirados pelo próprio arrematante na Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, mediante autorização do representante legal da Prefeitura Municipal, o Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS.
6.2. – A retirada dos bens será efetuada, por ordem do representante legal da Prefeitura, com a orientação do funcionário público municipal responsável.
6.3 – O prazo de retirada dos lotes é de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem do prazo dois dias após a efetivação do pagamento.
6.4 – Horário para retirada: entre as 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 hrs, de segunda a sexta-feira;
6.5 – A retirada dos bens é por conta e risco do arrematante, não cabendo nenhuma espécie de ônus para o Município.
6.6 – As despesas com desmontagem, pesagem, embalagem, carregamento e o transporte dos bens será por conta e risco do arrematante.

7 – DA ATA:

7.1 – Encerrado o **LEILÃO** será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.2 – A ata será assinada ao fim do evento pela Leiloeira e interessados que o desejarem.

8 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.1 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8.2 – Das Condições para Participação:
8.2.1 – Poderão oferecer lances pessoas jurídicas legalmente constituídas e físicas em pleno gozo dos seus direitos civis.

8.2.2 – No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance ofertado:
a) Pessoas jurídicas: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Pessoas físicas: documento de Identidade (RG) e CPF.

Observação:
Nulidade do lance. O arrematante que não comprovar sua qualificação/qualidade na forma acima será desclassificado e o lote voltará a leilão no mesmo local e pelo mesmo valor.

9 – DA SESSÃO DO LEILÃO

9.1 – O presente Leilão será processado e julgado de acordo com a procedimento estabelecido pela Lei Federal nº. 21.981/32 e 8.666/93.

9.1.1 – Dos lances:

9.1.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL DESIGNADA, dará início à etapa de lances sucessivos, de no mínimo 1,00 % (um por cento), a partir do preço mínimo de avaliação, os quais serão transcritos em ata.

9.1.1.2 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

9.1.1.3 – Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei.

9.2 – **Critérios para julgamento:**

9.2.1. – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

9.2.2 – **Da Desclassificação:**

9.2.2.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas em Edital;

b) Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

9.2.3 – **Da Classificação:**

9.2.3.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela LEILOEIRA, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

9.2.3.2 – A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Além das disposições expressas deste Edital, os lances sujeitam-se à legislação vigente.
10.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

10.3 – A entrega do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

10.4 – O Arrematante ao arrematar um lote deverá dirigir-se à mesa arrecadadora, logo após a "batida do martelo" pela Leiloeira, munido dos documentos previstos no item 8.2.2 deste Edital, sob pena de perder o direito do lote arrematado, e considerado nulo o lance oferecido, retornando, incontinente, o lote ao Leilão, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a reclamação.

11 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Os esclarecimentos serão fornecidos pela equipe da Leiloeira, através do telefone 0800-707-9272 de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 19:00 horas e aos sábado, das 8:00 às 16:00 horas ou e-mail leiloes@leiloesjudiciais.com.br, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do leilão.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas;

12.2 – A Leiloeira poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes, em acordo com o Contratante;

12.3 – A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, ocorrerão à conta do arrematante todas as despesas relativas para a sua retirada no local indicado;

12.4 – Para finalização e concretização da compra através deste leilão, o arrematador deverá firmar declaração do conhecimento do estado em que se encontra e de que conhece o objeto leiloado, sempre dentro do padrão comumente utilizados.

12.5 – Casos omissos serão decididos pela Leiloeira, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

APARECIDA MARIA FIXER
Leiloeira Pública Oficial

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0E09B7F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 858 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.447.210,71 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
208	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	404,65			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
209	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	103.950,79			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
211	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	29.889,75			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
212	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.650,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
217	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	38.280,07			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
218	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	1.173,25			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
218	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	23.635,16			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
219	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	305.471,95			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
221	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	114.420,58			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
232	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	106.938,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
233	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	28.594,89			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
236	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	57.821,32			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
239	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	22.538,44			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
244	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	7.494,14			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
245	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	2.059,87			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
249	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	25.414,89			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
250	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	6.410,74			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
253	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	8.195,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
261	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	108.325,16			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
265	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.485,37			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
271	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	44.915,99			
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 001	INTRA				
271	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	110.523,03			
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 001	INTRA				
273	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.892,78			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
279	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	39.372,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
280	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	17.102,38			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
281	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.916,32			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
283	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.603,21			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
289	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.135,45			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
290	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.755,14			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
291	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.081,02			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
299	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	24.053,36			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
305	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	79,87			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê				
309	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	17.783,62			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
310	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	13.892,41			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	013 005	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
311	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	9.071,50			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
316	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	10.587,32			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
317	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	4.286,25			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
1160	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	2.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1174	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	14.204,50			
	3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		44.915,99
Fontes de Recurso		
1	31	44.915,99
Superávit Financeiro:		521.054,21
Fontes de Recurso		
1	14	521.054,21

Anulação:						
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
263	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-135.590,54			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
306	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-3.053,31			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
1099	10.301.0003.1242.0000	Equoterapia	-1.173,25			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
986	17.122.0005.1013.0000	Constr.,Ampl.,Reforma de Edif. para Adm.- SAAE	-65.010,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
990	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-48.946,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
991	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10.961,38			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
992	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
993	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
994	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
995	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
996	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
997	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10.740,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
998	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-25.229,80				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
999	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-7.612,10				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1000	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-5.000,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1001	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-5.000,00				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1002	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-0,45				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1003	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-7.000,00				
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1004	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-20.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1005	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.000,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE						
1006	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.000,00				
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1007	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00				
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1008	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1009	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-52,34				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1010	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-108.486,92				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1011	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00				
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1014	17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	-179.070,39				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1015	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00				
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E RE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1016	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE						
1017	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00				
	3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1018	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-64.214,83				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1020	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-1.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1021	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00				
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1022	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00				

	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1023	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-7.170,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1024	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-412,31			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1025	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-2.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1026	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-18.625,36			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
1027	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-4.426,35			
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1028	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-55.364,08			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1029	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-1.000,00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1030	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1031	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1032	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-44.238,51			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1033	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1034	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1035	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10,00			
	3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
1036	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-9.833,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1037	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-936,73			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1038	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-1.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1040	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1042	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-33.922,32			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:51C2D685

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 859 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.767,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
346	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	42.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
384	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	582,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
387	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	770,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
392	08.244.0004.2034.0009	Proteção Social Básica	360,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
407	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	2.728,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
409	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	560,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
424	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	17.304,14			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
430	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	463,06			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		17.304,14
Fontes de Recurso		
1	29	17.304,14

Anulação:						
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
337	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-29,37			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
348	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
406	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-1.709,48			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
408	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-45,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
413	08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-1.319,21			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
433	08.244.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-3.199,45			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
456	08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-11.033,50				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
457	08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-28.127,05				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8661861A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 860 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.403.844,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
498	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	7.541,96				
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
500	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	18.821,30				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
510	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
520	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	44.660,74				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
522	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	13.192,09				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
524	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	1.288,08				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
530	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	23.893,88				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
532	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	8.212,73				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
534	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	1.413,04				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
535	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	1.652,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
540	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	14.746,94				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
541	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
545	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	17.930,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
546	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	2.633,87			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
550	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	10.590,37			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
552	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	5.246,16			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
554	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	1.386,74			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
562	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	6.258,17			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
566	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	36.366,60			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
568	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
572	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	0,04			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
573	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	21.436,83			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
574	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	5.951,71			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
581	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	1.429,07			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
595	12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
603	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	15.995,51			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
604	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	7.617,57			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
608	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	5.817,16			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
611	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	391,11			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
625	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	9.836,89			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
626	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.180,86			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
634	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	425,92			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
645	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.356,57			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
656	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	3.075,59				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
665	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	3.444,08				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
675	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	4.696,04				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
697	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	5.048,26				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
699	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	601,65				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
701	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	3.236,50				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
702	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	522,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
708	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	10.977,82				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
710	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	1.351,32				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
724	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	465,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
725	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	3.415,70				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
726	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	11.936,30				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
730	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	17.414,44				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
734	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	15.154,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
735	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	10.951,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
736	12.365.0004.2048.0012	Manutenção da Educação Infantil	0,02				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1121	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.059,08				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1122	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1.288,58				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1133	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	2.424,40				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
1135	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	569,21				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1162	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	1.151,47				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

1163	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	2.714,38			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1165	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	689,20			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1166	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	1.992,95			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1208	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	10.142,90			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
744	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	21.042,48			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
750	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	130.475,67			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
751	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	21.064,66			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
752	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	907,19			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
753	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	825,53			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
758	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	130.737,46			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
759	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	18.154,41			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
760	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	1,01			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
761	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	42,90			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
766	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	82.837,16			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
767	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	18.272,56			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
769	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	4,56			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
774	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	85.707,75			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
775	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	13.521,60			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
777	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	31,01			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
782	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	19.972,30			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
783	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	2.037,39			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
783	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	5.342,39			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
784	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	361,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
790	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	1.657,02			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
796	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	688,49			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
796	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	7.357,90			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
802	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	11.638,87			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
810	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	5.142,74			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
812	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	879,30			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
818	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	15.325,59			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
826	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	13.465,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
842	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	68.989,63			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
843	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	13.280,40			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
844	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	723,27			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
850	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	18.086,73			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
851	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	13.367,70			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
852	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	43,23			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
853	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	187,46			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
859	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	9.852,46			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
866	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	43.995,55			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
867	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	4.984,65			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
868	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	1.315,63			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
874	12.365.0004.2048.0013	Manutenção da Educação Infantil	6.647,80			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					

875	12.365.0004.2048.0014	Manutenção da Educação Infantil	15.459,54			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1189	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	30.902,21			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1190	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	25.036,97			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1191	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	10.846,43			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1192	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	22.051,68			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1193	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	14.592,42			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1194	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	6.175,76			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1195	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	2.599,39			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1196	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	1.520,08			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
1197	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	4.704,07			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1199	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	8.080,82			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1200	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	12.896,27			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
1201	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	2.990,11			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1202	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	2.197,16			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1203	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	4.782,35			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1204	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	5.371,56			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1205	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	3.976,20			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1206	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	6.392,80			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
1207	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	873,62			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
1198	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	2.830,66			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		965.405,79
Fontes de Recurso		
1	15	10.000,00
1	18	769.406,23
1	19	185.999,56

Anulação:						
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
491	12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-5.927,69			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F	.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
499	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-143.101,09			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
507	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-44.151,19			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
517	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-75.940,35			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
518	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-79.533,10			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
526	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-16.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
536	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
551	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
556	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
585	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.429,07			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
639	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
696	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-4.979,30			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
721	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
732	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
1144	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-9.762,90			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1185	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	-391,11			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1187	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-380,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
834	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-5.342,39			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
858	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-5.142,74			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
869	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-7.357,90			

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F8E612CD

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 861 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânicado Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$67.915,13 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
902	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	3.496,41			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
904	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	13.435,63			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
908	13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	6.950,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
911	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	3.993,39			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
913	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	5.296,61			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
918	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	470,22			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
920	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	19.717,14			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
921	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	12.496,68			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
924	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.059,05			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
882	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
883	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-3.900,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
893	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
895	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-11.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
900	13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-915,13			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
917	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
922	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
925	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-6.300,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
927	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-3.700,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1102	13.392.0004.1026.0000	Eventos Municipais - Festival Gospel	-25.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F3260DB2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 862 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$91.099,15 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
934	27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	789,62			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
942	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	4.194,04			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
943	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	16.373,05			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
946	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	48.804,53			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
953	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	16.442,19			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
956	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	4.495,72			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
945	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-5.276,10				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1093	27.812.0004.1238.0000	Desenvolvimento de Projeto de Hidroginástica	-25.334,31				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1094	27.812.0004.1239.0000	Desenvolvimento de Projeto de Yoga em Atendimento aos Idosos	-2.197,85				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1103	27.812.0004.1245.0000	Iluminação e Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal	-58.290,89				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:CEDC534F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 863 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.853,97 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG						
978	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	402,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
957	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	53.886,38				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
958	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	12.265,32				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
963	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	1.097,09				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
964	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	5.023,18				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
973	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	180,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
905	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-14.656,60				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
952	27.812.0004.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-7,80			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1103	27.812.0004.1245.0000	Iluminação e Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal	-21.709,11			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
959	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-376,86			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
960	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.300,21			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
961	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-628,11			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
962	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-628,11			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
965	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-768,71			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
968	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-628,11			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
969	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-837,28			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
970	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-206,21			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
972	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-489,62			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
974	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-628,11			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
975	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-22,50			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
976	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-1.939,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
977	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-2.593,64			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
979	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-628,11			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
980	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-511,11			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
981	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-21.833,58			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
982	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-1.784,22			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
983	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-48,86			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
984	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-628,11			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:14CE62BC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 864 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$340.222,49 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	Fundação de Saúde					
323	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	166.547,59			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
324	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	163.141,18			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
329	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	2.124,47			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1138	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	8.409,25			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02 03 00	Fundação de Saúde					
328	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-166.481,72			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
332	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-25.973,18			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 03 00	Fundação de Saúde					
333	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-2.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
352	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
383	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
386	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
394	08.244.0004.2034.0011	Proteção Social Básica	-25.767,59			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
397	08.244.0004.2034.0012	Proteção Social Básica	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
415	08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
419	08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
427	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-10.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
431	08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-10.000,00				
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3C8131FC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 865 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.185.618,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	Secretaria de Governo						
34	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo	118.442,30				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
35	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo	30.210,37				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
40	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo	4.610,92				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
41	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo	17.188,06				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
50	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	32.350,68				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
51	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	7.191,12				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
55	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	1.390,23				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 01	Secretaria de Governo						
57	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	7.910,48				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
58	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	2.404,76				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 02	Controladoria Geral						

61	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	28.428,59			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
62	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	7.721,14			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
86	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	7.231,10			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
87	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	22.754,87			
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
88	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	4.382,95			
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
89	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	53.466,51			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
92	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	63.743,53			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
66	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	66.348,65			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
67	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	20.343,54			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
70	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	8.818,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
74	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	15.576,73			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
75	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	3.310,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
77	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	100.957,32			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
78	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	28.630,13			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
83	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	3.163,91			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
104	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	115.770,32			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
105	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	34.333,18			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
109	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	17.004,89			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
111	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	7.787,31			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
112	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	1.887,76			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
115	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	49.180,58			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
124	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	50.408,27			

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
125	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	12.414,50			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
129	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	68.244,50			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
130	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	16.079,84			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
138	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	255,29			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
141	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	25.392,69			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
142	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	7.348,75			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
144	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	2.945,61			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
145	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	187,75			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura,	Pecuária e Meio Ambiente				
150	18.541.0002.2019.0000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	419,11			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
170	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	38.357,94			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
171	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	10.327,82			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
172	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	300,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
173	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	2.064,29			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
175	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	1.138,57			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
177	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	30.470,04			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
178	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	9.015,40			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
193	23.691.0002.2025.0000	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	14.684,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
197	23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	11.828,39			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
1064	04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	1.195,93			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			2.945,61
Fontes de Recurso			
1	80		2.945,61

Anulação:						
02 01 01	Secretaria de Governo					
02 01 01	Secretaria de Governo					
37	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo	-2.700,27			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
53	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	-2.079,89			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
84	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-77.670,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1096	04.122.0001.2072.0000	Auxílio Saúde	-1.000,00			
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1156	04.122.0001.1256.0000	Manutenção e Reparos em Trator - COOPERASGO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1157	04.122.0001.1256.0000	Manutenção e Reparos em Trator - COOPERASGO	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
96	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-56.912,35			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
99	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-326.901,94			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
107	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-1.322,14			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
117	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-58.855,65			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
126	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-51.932,70			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
132	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-2.955,64			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
143	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-10.790,77			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
162	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-600,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
163	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-564,29			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
168	20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-484.298,37			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1066	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-600,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
179	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-400,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
180	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-18.631,19			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
181	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-5.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
183	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser -21.905,27				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
184	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser -5.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
186	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser -1.200,00				
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
187	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Ren	-2.440,63			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
189	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Ren	-12.665,47			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
190	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Ren	-81,15			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
191	23.691.0002.2025.0000	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	-5.300,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
194	23.691.0002.2025.0000	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	-900,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
195	23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-4.748,57			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
198	23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo	-6.083,79			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
199	23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo	-4.600,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
201	23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo	-3.337,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
1060	04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-1.195,93			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosà 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:34D3DFCD

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 866 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre noorçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste						
1	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	25.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
15	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:51AA1B15

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 876 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$371.849,07 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	Fundação de Saúde					
323	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	367.156,56			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
324	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	4.692,51			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
1	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-45.828,41			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
2	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-20.775,34			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
3	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
4	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
01 01 00	Camara Municipal de São	Gabriel do Oeste				
5	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-8.141,28			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
6	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.500,00			
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
7	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.100,00			
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
8	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-11.562,94			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
9	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-7.989,17			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
10	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-11.133,60			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
11	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.000,00			
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
12	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
13	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-15.021,44			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
14	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-14.105,56			
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
15	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-122.007,60			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
16	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-3.575,71			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
17	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-765,76			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
18	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-984,70			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
19	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-6.862,68			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
20	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-499,72			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
21	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-68.323,66			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
22	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.000,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
23	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.000,00			
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
24	01.031.0010.2002.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
25	01.031.0010.2002.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo	-800,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
26	01.031.0010.2002.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo	-1.971,50			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
27	01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
28	01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
29	01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-4.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
30	01.124.0010.2003.0000	Ação Fiscalizadora - Controle Interno	-1.500,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
31	01.124.0010.2003.0000	Ação Fiscalizadora - Controle Interno	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste						
32	01.124.0010.2003.0000	Ação Fiscalizadora - Controle Interno	-1.400,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
33	01.124.0010.2003.0000	Ação Fiscalizadora - Controle Interno	-2.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de dezembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 15 de dezembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C3DFF0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 002/2015 - CMAS

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 22/01/2015. Edição 1268)

DELIBERAÇÃO N° 002/2015 CMAS 09 de janeiro de 2015

Aprovar o Plano de Ação 2015 do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 09 de janeiro de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2015 para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, a saber,

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefício Eventual	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual	Família	160	160	2.632,90	31.594,80
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pessoas Deficientes e suas Famílias.	Pessoas com Deficiência	50	50	2.453,15	29.437,80
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação Construtores De Um Mundo Melhor – Abrigo	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Instit. - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescente	10	10	1.799,15	21.589,80
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Casa de Passagem	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Instit. - Casa de Passagem	Adultos	175	175	1.891,15	22.693,80

RESUMO EXECUTIVO		
ITEM	**VALOR (R$)**	
1. Valor total digitado na aba Previsão de Atendimento FEAS (Anual):	Benefício eventual: 30,00%	R$ 31.594,80
	Demais: 70,00%	R$ 73.721,40
	Total: 100,00%	R$ 105.316,20
1.1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Anual):	R$ 105.316,20	
2. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (Anual):	R$ 589.630,56	
3. Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (Anual):	R$ 2.656.800,00	
4. Total de recurso previsto do FMAS para o exercício:	R$ 3.351.746,76	

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 09 de janeiro de 2015.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:6B371C1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 036/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

"Aplica o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu, no percentual de 8,00% (oito por cento), a partir de janeiro de 2015".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2015, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu– MS no percentual de 8,00% (oito por cento), referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 2º – Em razão do disposto nesta Lei o Anexo III, da Lei Complementar n° 08/2009, passa a vigorar conforme abaixo:
ANEXO III
TABELAS DE REMUNERAÇÃO
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2015
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	794,88	834,62	874,37	914,11	953,86	993,60	1.033,34
II	894,67	939,40	984,14	1.028,87	1.073,60	1.118,34	1.163,07
III	1.258,88	1.321,82	1.384,77	1.447,71	1.510,66	1.573,60	1.636,54
IV	1.771,37	1.859,94	1.948,51	2.037,08	2.125,64	2.214,21	2.302,78
V	2.492,52	2.617,15	2.741,77	2.866,40	2.991,02	3.115,65	3.240,28

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2015
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	2.893,97
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	1.851,73
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.230,67
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	930,90
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	930,90

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 22 de Janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:53C3F4D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, para os interessados, a retificação do Edital de Abertura nº 01/01/2014 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão reabertas, apenas, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, carga horária semanal de 20 horas, realizadas exclusivamente no período de 23 a 28 de janeiro de 2015, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e os Editais deste concurso, contendo toda a regulamentação;
1.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;
b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 8 horas do dia **23 de janeiro de 2015** até às 23h59min do dia **28 de janeiro de 2015** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
d.1) é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
f) A FAPEC não se **responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
g) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
1.3 O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para este Concurso, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita Objetiva, verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas descriminados no item **5.2.4 do Edital de Abertura nº 01/01/2014**.
1.3.1 Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.
1.4 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
1.5 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de **R$100,00** para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior.
1.6 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
1.7 O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
1.8 A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, endereço: www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
1.9 A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, 1º Andar, localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667, em Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 07 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

(…)

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
1.	CIRURGIÃO DENTISTA	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, com Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de biossegurança; Prescrever e administrar medicamentos; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.	20 horas	R$2.500,00

Três Lagoas/MS, 22 de janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:1159B651

